

ANA CAROLINA ALVES CÂMARA

QUANDO A CASA É PRISÃO: a adolescência entre muros e rebeliões.



ANA CAROLINA ALVES CÂMARA

QUANDO A CASA É PRISÃO: a adolescência entre muros e rebeliões.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título Mestre em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Diversidade, Identidade e Direitos.

Orientadora: Prof. Dra. Ana Lúcia de Castro

Bolsa: CAPES

ARARAQUARA – SP
2017

Câmara, Ana Carolina Alves
Quando a CASA é prisão: a adolescência entre
muros e rebeliões. / Ana Carolina Alves Câmara – 2017
91 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) –
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita
Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus
Araraquara)

Orientador: Prof. Dr. Ana Lúcia de Castro

1. Adolescentes em conflito com a lei. 2. Fundação
CASA. 3. Simetrização. 4. Rebeliões. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo sistema automatizado
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).



ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE ANA CAROLINA ALVES CÂMARA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ARARAQUARA.

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, às 14:00 horas, no(a) Anfiteatro C, reuniu-se a Comissão Examinadora da Defesa Pública, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. ANA LUCIA DE CASTRO - Orientador(a) do(a) Departamento de Antropologia, Política e Filosofia / Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara, Profa. Dra. RENATA MEDEIROS PAOLIELLO do(a) Departamento de Antropologia, Política e Filosofia / Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara, Profa. Dra. GRASIELA LIMA do(a) Faculdade de Pedagogia / Faculdades Integradas de Jaú, Núcleo de Pesquisa e Extensão Universitária, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de ANA CAROLINA ALVES CÂMARA, intitulada **QUANDO A CASA É PRISÃO: a adolescência entre muros e rebeliões**. Após a exposição, a discente foi arguida oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo recebido o conceito final: aprovada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.



Profa. Dra. ANA LUCIA DE CASTRO



Profa. Dra. RENATA MEDEIROS PAOLIELLO



Profa. Dra. GRASIELA LIMA

AGRADECIMENTOS

Eu agradeço ao tempo.

(Belchior)

Chego a esse momento acompanhada e, mais do que isso, só cheguei até aqui por vir acompanhada pelo caminho. Encontros longos, de vida, encontros mais recentes, de academia, encontros instantâneos: todos afetos e fluxos que me impulsionaram e não me deixaram desistir.

Em primeiro lugar, agradeço a meus pais, Celso e Francisca, e irmão Luís, por terem sido apoio e cais para onde eu sempre pude voltar para “descansar”.

Agradeço, em memória, a meus avós maternos, Salustiano e Oracina, que não pude conhecer, mas estão guardados em minha “memória genética”, e a meus avós paternos Maria Carolina e seu Décio, por serem os grandes personagens do período lindo e mágico que foi a infância.

Agradeço aos meus amigos de São Paulo por acompanharem meu processo de crescimento e aceitarem minhas ausências, simbolizando todos, agradeço a Mônica Mantoan por me ensinar tanto sobre a vida e o amor. À memória de Juliano Oluwasheun Freitas Oni, grande amigo que amamos muito.

Agradeço aos meus colegas da turma 2007 de graduação e turma 2013 de mestrado pela companhia, debates, descansos e força trocadas! Cresci muito.

Agradeço a absolutamente todas as pessoas com as quais morei nessa vida de “república”. Especialmente Aline, Taíla, Fernanda, Raquel, André e Sara. O que pudemos compartilhar eu não trocaria por nada, aprendi sobre quem sou com vocês e agradeço por permanecerem. Amo vocês. Peço desculpas pelos transtornos a outros.

Agradeço a Larissa Silva, que apareceu no meio de todo esse processo e se tornou pessoa fundamental para que eu seguisse em frente, minha amiga querida, nossas longas conversas e risadas me levaram “pelas mãos” sem choques, só suavidade.

Agradeço aos moradores da moradia estudantil da UNESP Araraquara de 2012 e 2013: com vocês aprendi sobre luta e amor. Vocês são os *imprescindíveis*.

Agradeço ao apoio financeiro da CAPES. A todos meus professores de graduação e pós-graduação da UNESP Araraquara pelos ensinamentos preciosos. Especialmente, aos incríveis professores e pesquisadores da UFSCar que me permitiram participar de seus cursos e que me acrescentaram infinitamente: Gabriel Feltran, Jacqueline Sinhoretto, Karina Biondi, Adalton Marques e Luis Henrique de Toledo. Que privilégio eu tive!

Agradeço ao grupo de estudos VIDHE da UNESP Araraquara. Especialmente às coordenadoras do grupo, Maria Carolina Schlittler, Simone Loiola Fonseca e Grasiela Lima, pela atenção, força e cuidado. Agradeço a todos os integrantes do grupo pelas trocas e crescimento.

Especialmente, a meus alunos que me ensinaram tanto, aos meus colegas de profissão que são guerreiros por levarem adiante um ofício tão bonito e tão desvalorizado como a docência, a luta é diária. Aos adolescentes com os quais tive contato no curto e intenso período de campo, com os quais pude desenvolver alguma troca, um diálogo, um momento de confiança. A Juliana e Rodrigo por serem pessoas que caminham para além da zona de conforto e visam o bem dos outros, infinitamente grata. Enfim, a todos que não foram nomeados, mas carrego como força.

Agradeço ao meu mestre yogui Marco Schultz por me despertar para o que é verdadeiramente fundamental. *Não tem como dar errado*. E a todas as pessoas que aparecem no meu caminho por meio do Yoga.

Por fim, agradeço a professora Ana Lúcia de Castro cuja orientação e generosidade me permitiram chegar a esse momento. Grata a todos que fizeram parte das bancas de qualificação e defesa: Carla Gandini Martelli, José dos Reis Santos Filho, Grasiela Lima e Renata Paoliello.

Chegar até aqui foi um processo inominável de transformação. Humildemente empresto de Gilberto Gil, mestre que transcende no Ofício maior da Arte: esta é *“uma obra que é de todos nós e de mais alguém, que é o tempo, o verdadeiro grande alquimista, aquele que realmente transforma tudo”*.

*"A quem devo me submeter?
Que besta devo adorar?
Que imagem sacra atacar?
Que coração devo partir?
Que mentira devo conservar?
E que sangue pisar?"*

Rimbaud (1999)

RESUMO

O presente estudo insere-se no debate sobre os *adolescentes em conflito com a lei*. A partir da problematização da instituição de privação de liberdade para adolescentes em São Paulo, a Fundação CASA, busca-se, como objetivo central, identificar os *processos de simetrização* entre aquela entidade e as instituições de internação voltadas para adultos, as "prisões". A partir disso, destaca-se, como objetivo específico, a ocorrência de *rebeliões* enquanto uma *simetria-chave* para a presente análise: esses acontecimentos se dão como situações-limite, a partir das quais se pode apreender o que é acionado nas relações e instituições que envolvem esses processos. Constata-se como as rebeliões, vistas como ruptura do cotidiano, fazem parte da *sociabilidade institucional*, estando presente no próprio *dia-a-dia* dos atores que circulam pela instituição.

Palavras-Chave: Adolescentes em conflito com a lei, Fundação CASA, Simetrização, Rebeliões.

ABSTRACT

This study is part of the debate on adolescents in conflict with the law. As a central objective, based on the problematization of the institution of deprivation of liberty for adolescents in São Paulo, Fundação CASA, the analysis seeks to identify the *processes of symmetry* between this institution and the institutions directed toward adults, the "prisons". From this, we highlight, as a specific objective, the occurrence of *rebellions as a key-symmetry* for the present analysis: these events are given as limit-situations, from which one can grasp what is triggered in relations and institutions which are part of *the institutional sociability*, being present in the *daily life* of the actors that circulate through the institution.

Keywords: Adolescents in conflict with the law, Fundação CASA, Symmetrization, Rebellions.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1. Leis dos juristas, leis das ruas.....	28
CAPÍTULO 2. Distanciamentos e aproximações: a CASA e a prisão.....	43
CAPÍTULO 3. Das rebeliões: na ruptura do cotidiano e no cotidiano.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	84

INTRODUÇÃO

O trabalho de um intelectual não é modelar a vontade política dos outros, é através das análises que ele faz nos domínios que são seus, reinterrogar as evidências e os postulados, sacudir os hábitos, as maneiras de fazer e de pensar, dissipar as familiaridades aceitas, retomar a medida das regras e das instituições, e ao partir desta reproblemática (onde ele desempenha seu papel específico de intelectual), participar da formação de uma vontade política (onde ele tem seu papel de cidadão a desempenhar).

Michel Foucault (1994, p.676)

*

Inserindo-se no debate sobre os *adolescentes em conflito com a lei*, o presente estudo parte da problematização da instituição de privação de liberdade para adolescentes em São Paulo, a Fundação CASA, buscando, como objetivo central, identificar os *processos de simetria* entre aquela entidade e as instituições de internação voltadas para adultos, as "prisões". A partir disso, destaca-se, como objetivo específico, a ocorrência de rebeliões enquanto uma *simetria-chave* para a presente análise: esses acontecimentos se dão como situações-limite, a partir das quais se pode apreender o que é acionado nas relações e instituições que envolvem esses processos. Consta-se como as rebeliões, vistas como ruptura do cotidiano, fazem parte da sociabilidade institucional, estando presente no próprio dia-a-dia dos atores que circulam pela instituição.

Percursos da pesquisa e metodologia

Nos anos de 2011 e 2012, o grupo de estudos VIDHE-UNESP¹ pautou como tema de estudos a questão do "adolescente em conflito com a lei" e a situação de internação. A partir do estudo de bibliografia específica, documentos administrativos e leis, houve a possibilidade da realização de oficinas junto aos adolescentes internados em uma unidade da Fundação CASA do interior do estado de São Paulo, onde pudemos conhecer mais de perto o funcionamento da instituição de forma geral, aquela, uma

¹ "Violência, Instituições, Direitos Humanos e Etnias", Unesp- Araraquara.

unidade considerada sob domínio dos funcionários - ou, conforme fala de um dos adolescentes, uma unidade muito “chocolate”, “aqui só tem criança”, disse ele manifestando seu desejo de transferência para uma unidade considerada, pelos agentes socioeducativos, um local mais “difícil”: conforme colocado pela literatura acerca do tema e pelos próprios agentes que trabalham nessas instituições, cada unidade possui suas particularidades, formas de funcionamento de acordo com a “população” que ali vive, ou seja, cada uma delas possui um “ritmo” próprio. Conforme Olic (2009), os adolescentes

[...] constroem para si um perfil que permite observar a existência de singularidades e diferenciações que vão além da condição genérica do menor infrator privado de liberdade, ou do adolescente cumprindo a medida socioeducativa. [...] cada Unidade constrói para si um determinado padrão que passa a orientar a ação dos adolescentes no interior de cada *casa*, que, além de determinar o perfil de cada Unidade, remete, em muitos casos [...] para a importância e a valorização da violência em prol da medida socioeducativa. (2009, p.107)

Essas oficinas acima citadas, realizadas pelo grupo de estudos, acabaram por se tornar uma espécie de “período exploratório” de campo, de onde emergiram questões norteadoras da presente dissertação. A partir de observações e diálogos, pôde-se constatar que as falas dos adolescentes sobre suas rotinas não se limitavam à vida “dentro” da instituição, mas há ênfase em uma vida “de fora” (família, bairro, colegas de trabalho etc.), onde, inclusive, muitos desses garotos – que no momento encontravam-se internados – já se conheciam e praticavam assaltos juntos, e, entre idas e vindas, posteriormente se reencontrariam (somando às estatísticas de reincidência) na unidade de internação: nota-se a construção de relações que se estruturam em diferentes “ambientes”, em que se possibilita um acúmulo e troca de experiências entre os sujeitos que compartilham determinados códigos de conduta.

Golçalves (2015) observa como a institucionalização amplia a rede de sociabilidade e a articulação entre aqueles que se conhecem na instituição. Assim diz seu interlocutor sobre a relação com os colegas de internação:

Já encontrei aqui fora, já vi, já dei role, já fiz de tudo já com eles de lá de dentro, boleei uma ideia, mor da hora, boleei gente nova, conheci vários pessoal novo de várias quebrada, vários lugar diferente... Fiz amizade (Wellington). (2015, p.158)

A partir de leituras iniciais da bibliografia acerca do tema e da observação em campo, um foco de problematização se destacou e esse diz respeito às relações entre discursos, teorias e práticas: essas questões giravam em torno da ocorrência de rebeliões como uma situação-limite, num campo de pesquisa cercado por um esquema de segurança minucioso de muros e portões fortificados. Via-me em uma aparente “prisão”, mas não era “prisão”. Então, em que medida podia-se pensar em distanciamentos e aproximações entre o local onde me encontrava, a Fundação CASA, e o sistema penitenciário voltado aos adultos?

Destacou-se, assim, um segundo foco de problematização para a presente pesquisa: as falas dos meus interlocutores - que apontavam diversas vezes para o acontecimento rebelião - acerca da última rebelião ocorrida no local, tinham valoração relativa conforme o adolescente que discursava. Enquanto um deles havia dito que “precisa fazer rebelião mesmo”, outro dizia que a rebelião só “atrasou o lado dele”, pois ele havia acabado de chegar à instituição e teve que arcar com as consequências sem ter participado da mesma.

Atentei para a possível perspectiva de rebelião enquanto uma chave de análise que evidencia a correspondência entre a CASA e a prisão. As informações sobre esses eventos são escassas, geralmente abafados pela administração, que não tem interesse em ganhar atenção da mídia e sociedade para os problemas institucionais: conforme dados levantados pela imprensa, a Fundação CASA divulgou, em 2013, apenas 38% do número total de rebeliões e tumultos ocorridos nas unidades de internação de todo o estado de São Paulo:

O número de rebeliões e tumultos na Fundação Casa em todo o Estado de São Paulo em 2013 superou as estatísticas divulgadas oficialmente. Levantamento feito pelo iG revela que foram registrados 29 rebeliões, 20 tumultos e 29 fugas de menores entre janeiro e dezembro na antiga Febem. De acordo com os números oficiais, ocorreram apenas 8 rebeliões e 11 “princípio de tumultos” no ano passado.

Diretor adjunto da Conectas Direitos Humanos, Marcos Fuchs considera polêmica a divisão entre rebelião e tumulto. “É necessário estabelecer um critério para separar o que é tumulto e o que é rebelião. Acho importante que a administração da Fundação, os jornalistas e as entidades sejam avisados para que depois haja mais facilidade na contagem desses dados.” [...]

De acordo com a Fundação, o governo só considera rebelião quando a ocorrência envolve “todos ou quase todos os adolescentes de um Centro de Atendimento”. “Consideramos uma ocorrência como rebelião quando há reféns, fogo no Centro, agressão a funcionários ou entre adolescentes e grandes danos patrimoniais (Centro severamente danificado)”. [...]

A pior rebelião no ano passado aconteceu no dia 15 de julho, embora a Fundação tenha classificado de tumulto por não ter havido utilização de fogo. Na ocasião, 68 funcionários foram mantidos como reféns e dois menores morreram depois de 21 horas de distúrbios. (SOBRINHO E ATIHE, 2014)

Além da dificuldade em relação à obtenção de informações oficiais, foi pouquíssima a bibliografia encontrada sobre o *tema central* das rebeliões em instituições especificamente de internação para adolescentes.

Assim, voltando à experiência em campo, observei, também, uma evidente distribuição dos adolescentes em grupos quando estavam em atividades livres no pátio da instituição. Em meio a tantos adolescentes internados, destacava-se a multiplicidade de indivíduos e experiências, questionei: como são construídas as rebeliões e como se dá a adesão a esses acontecimentos? Direccionava a busca por compreensão do embate homogeneidade/ heterogeneidade entre os internos, bem como a construção de identidades e a mobilização de códigos de conduta diante do contexto de internação.

Encontramos em Dias (2004), ex-monitora de instituição de internação na região sul do país, que publica seu diário acerca de sua experiência profissional, um capítulo em que relata conforme intitula “A sensação de ser refém”, onde traz questões que dialogam com a presente pesquisa:

Numa das vezes em que fui refém, tentamos conversar com os jovens, que nos empurravam de um lado para outro [...].
Nossos esforços foram nulos. Não pareciam os mesmos jovens com que tratávamos diariamente. Seus olhos pareciam atravessar nosso corpo, olhando alguma coisa dentro de suas próprias mentes. A euforia inicial acabou quando se deram conta de que as saídas estavam cercadas pela Polícia Militar. Começaram a discutir entre si, numa visível disputa de liderança que desmobilizou o grupo, e foram se entregando, um a um. (2004, p.75)

O olhar do agente institucional, ao mesmo tempo em que está “dentro” do grupo de atores institucionais, está também “fora” quando diz respeito ao grupo dos próprios internos. Apesar da proximidade, percebe-se que não há uma apreensão “total” dos códigos desse último grupo por parte dos funcionários, fato que influi na convivência e no modo como os conflitos são mediados.

Nesse mesmo sentido, Malvasi (2011) busca, em seu estudo, “[...] mapear sítios de práticas em que (certas) leis e outros mecanismos de poder e alteridade são acionados” (2011, p.332), para além do marco normativo estatal. Esses “outros mecanismos de poder e alteridade” configuram espaço de disputas simbólicas, que

expressam campos de saber e poder diversos, entre agentes institucionais e os adolescentes “em conflito com a lei”. Aqui, o autor relata a percepção de um funcionário do sistema socioeducativo, no cargo de “analista técnico-psicológico”, acerca das capacidades e comportamentos de um interno, e as “estratégias” desse interno perante os mecanismos institucionais:

Antes de apresentar-me ao adolescente, Riso mostrou-me o relatório técnico do psicólogo do centro de internação, e nele observei que o diagnóstico diferia dos tons e da ênfase dada pelo meu interlocutor – embora influenciasse seu trabalho: “ausência de figura masculina positiva”, “sentimento de negação da realidade” e “drogadição” compunham o quadro delineado no parecer psicológico do adolescente. Na primeira conversa direta que tive com Ivan, questionei-o sobre sua relação com o psicólogo durante a internação: “ninguém entra na minha mente não, se a psicóloga vier eu é que entro na mente dela”. (ibid., p.332)

Em campo, pude observar o diálogo entre um agente pedagógico e internos, em que o primeiro disse “eu acho ridículo o que vocês fazem... aquele negócio de virarem as costas para as visitas, acho uma falta de respeito...”, sendo respondida em seguida pelos adolescentes “...nem é, a gente faz isso porque tem que ter respeito pelas visitas...”². Essas relações de poder desenvolvidas no ambiente institucional, onde se compartilha o dia-a-dia de regras e códigos de conduta, nem sempre “compreendidas” ou “aceitas” pelos atores institucionais - tanto entre adolescentes e funcionários, quanto entre os próprios adolescentes -, influenciam o modo de funcionamento de cada unidade de internação e, também, o grau de dificuldade para resolução de conflitos e a possibilidade de ocorrência de rebeliões. Questões que serão abordadas nos capítulos seguintes.

Isto posto, em termos metodológicos, o presente estudo norteia-se pela seguinte reflexão: como podemos desvendar o funcionamento dos conflitos e compreender o que

² O funcionário referia-se a atitude dos internos nos dias reservados para visitas de amigos e familiares dos adolescentes, que ocorrem geralmente aos domingos, dentro da unidade de internação. Achei curiosa a observação do funcionário, pois eu já havia lido, na bibliografia acerca do tema, sobre o possível significado desse tipo de atitude, significado que foi confirmado pelos internos e que o funcionário - que convive diariamente no local - demonstrou desconhecer. Em pesquisa realizada por Biondi (2010), durante visita em um Centro de Detenção Provisória, portanto para adultos, verifica-se atitude similar: “[...] Dois presos se aproximaram, tocaram no ombro de meu marido e, de costas para mim, um deles falou algo no ouvido dele. Raramente um preso conversa com a *visita* de outro preso. Além de não olhar e não dirigir palavras, existe todo um cuidado corporal ao lidar com as visitantes e este era o motivo daquele preso dar as costas para mim. O que, em outros ambientes, pode demonstrar uma falta de respeito, ali era sinal de respeito extremo, pois o que o preso evitava era direcionar seus órgãos genitais para a *senhora* de outro preso. Na impossibilidade de se dispor de costas para a *visita* de um *companheiro*, os presos se posicionavam de lado.” (2010, p.23)

é acionado nas relações e instituições que envolvem esses processos, e nesses, “como” os sujeitos envolvidos agem e pensam? (MARQUES E VILLELA, 2015).

Assim aponta Foucault (2000):

Nenhuma teoria pode se desenvolver sem encontrar uma espécie de muro e é preciso a prática para atravessar o muro. [...] Quem fala e age? Sempre uma multiplicidade, mesmo que seja na pessoa que fala ou age. Nós somos todos pequenos grupos. Não existe mais representação, só existe ação: ação de teoria, ação de prática em relações de revezamento ou rede. (2000, p.70)

Considerando-se a ocorrência de rebeliões enquanto uma situação-limite dos conflitos latentes, observa-se que, externamente à instituição, há grande dificuldade de obtenção de informação acerca desses acontecimentos – como já foi apontado anteriormente -, que são tratados como uma espécie de “segredo”, onde o poder de fala é monopólio da administração institucional.

[...] os motins carcerários são manifestações extremas das contradições e tensões internas que caracterizam o sistema penitenciário. Por isso mesmo, não se pode esperar que as autoridades responsáveis manifestem grande interesse em fornecer esclarecimentos a respeito desses episódios, na medida em que isso significaria desnudar e assumir publicamente tais características problemáticas. (GOES, 2009, p.69)

Esses discursos silenciados, que grande parte da atual literatura das ciências sociais busca iluminar, são enfatizados por Foucault (2000):

[...] quando os prisioneiros começaram a falar, viu-se que eles tinham uma teoria da prisão, da penalidade, da justiça. Esta espécie de discurso contra o poder, esse contra-discurso expresso pelos prisioneiros, ou por aqueles que são chamados delinquentes, é que é o fundamental, e não uma teoria *sobre* a delinquência. (2000, p.72)

Também, compreende-los de forma articulada aos demais discursos que vêm da prisão:

[...] as decisões, os regulamentos que são elementos constituintes da prisão, o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias, que finalmente não são de ninguém, mas que são, no entanto, vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição. É tudo isto que é preciso ao mesmo tempo recolher e fazer aparecer. E o trabalho, em minha maneira de entender, consiste antes em fazer aparecer estes discursos em suas conexões estratégicas do que constitui-los excluindo outros discursos. (ibid., p.130)

Sobretudo, à compreensão de tais fenômenos, pretendida nesse estudo, acrescenta-se importante observação feita por Vicentin, que desenvolveu em 2001

pesquisa pioneira sobre rebeliões engendradas por adolescentes em instituição de internação, à época FEBEM, com objetivo de “fazer passar a língua” das rebeliões:

Considerarei importante, então, inscrever esta pesquisa na concepção do *desafio* e não na do *dano*. Por perspectiva do dano, estou chamando um olhar centrado nas faltas, nas sequelas, nas dificuldades; nas perguntas em torno das determinações dos fracassos. Esta visão condiciona as perspectivas de resolução dos problemas em profecias negativas, criando um futuro anunciado. Outra perspectiva é a do desafio, na qual as considerações sobre os problemas são acompanhadas de reconhecimento de possibilidades de enfrentamento e as perguntas condutoras do pesquisar inclinam-se na direção das positivities dos processos. (VICENTIN, 2005, p.40)

Por fim, após realização de período de campo, com “visitas exploratórias”, um projeto de pesquisa inicial, cujo objetivo seria entrevistar adolescentes em unidades de internação, foi rejeitado pela presidência da Fundação CASA sob argumentos que não serão aqui explorados. Diante da visível dificuldade de acesso à internação, buscou-se alternativas para o impasse: o segundo plano seria, assim, entrar em contato, por meio de intermediários, com ex-internos da Fundação CASA, ou seja, adolescentes que estivessem cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida (conhecida como L.A.) ou que, embora já não estivessem mais cumprindo nenhuma sanção, houvesse passado pela experiência de internação na instituição.

Alguns poucos contatos foram estabelecidos, ainda através de intermediários, não chegando à realização de entrevistas. No caso, um adolescente aceitou ser entrevistado mas nunca era encontrado pelo intermediário para que pudéssemos marcar data e hora, o contato era dificultado por conta do adolescente estar sempre meio “sumido”. Em outros casos, adolescentes se recusaram a participar da pesquisa, demonstrando certo incômodo com as experiências vividas, “eu quero deixar o passado no passado”, um deles alegou, “não quero mexer nisso, não”. Assim, o último contato - que havia aceitado conceder a entrevista para a realização da pesquisa, bastando marcarmos o encontro - foi morto em uma chacina na região do bairro onde ele morava...

Diante das circunstâncias que se apresentavam diante de mim, e que me colocavam, de forma mais contundente, de frente para essa realidade - em que, inclusive, acabei retomando uma reflexão sobre a sensibilidade e a profundidade do tema escolhido, que trata de experiências tão complexas - e também diante de prazos a cumprir na própria produção acadêmica, alçou-se o terceiro plano de pesquisa.

Assim, considera-se que, se as *questões* do presente estudo são resultado do período de campo, essas serão *abordadas*, agora, a partir da mobilização e aprofundamento da bibliografia disponível sobre o tema em questão: trata-se de pesquisas com densidade e rigor etnográfico, com as quais construiremos o tema aqui proposto. Considera-se que "[...] resgatar as contribuições de pesquisas empíricas realizadas sobre a perspectiva ampla das Ciências Sociais no campo dos estudos prisionais significa registrar historicamente a maneira de pesquisar prisões no Brasil" (LOURENÇO, 2016, p.177).

Mais do que resgate e registro, desenvolve-se a construção de algo singular, cujo foco central parte da discussão sobre a situação dos adolescentes em regime de privação de liberdade, buscando compreender, a partir do olhar para a Fundação CASA, os *processos de simetrização* (MALLART, 2015) entre esta entidade e as instituições de internação voltadas para adultos, o sistema prisional. E assim, destacando-se a ocorrência de *rebeliões* enquanto uma *simetria-chave* entre as instituições, observa-se esses acontecimentos enquanto situações-limite, e caracterizam-se como *fenômenos potencialmente analisadores* (VICENTIN, 2005), pois expressam como os sujeitos envolvidos processam a experiência social e traçam estratégias de gestão e enfrentamento em relação aos conflitos que se dão nesse campo. Vistas como possíveis rupturas do cotidiano, as rebeliões são, antes, a "ponta do iceberg" que descortina os conflitos latentes da *sociabilidade institucional*, estando presente, portanto, no próprio *dia-a-dia* da Fundação CASA.

Percursos introdutórios ao contexto social e bibliográfico

Os estudos acerca do mundo do crime³, controle social e da questão penitenciária, na área das ciências sociais, ganham impulso no Brasil a partir de fins dos anos 1970, influenciados por três fatores: em primeiro lugar, há uma ambientação foucaultiana na produção científica brasileira, especialmente com o lançamento da obra

³ Definido por Feltran (2011) como "[...] noção tomada em sua acepção 'nativa' [...] trata-se de expressão que designa o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos. [...]" (2011, p.31)

“Vigiar e Punir”, em 1975; em segundo lugar, há uma maior percepção popular, influenciada pela mídia, acerca do aumento da criminalidade, percepção que demanda ações efetivas do Estado; e, finalmente, o terceiro fator diz respeito ao período de transição democrática, em fins de ditadura militar, e a demanda de setores sociais ligados aos direitos humanos que reivindicavam maior transparência sobre as instituições de internação.

Esses três fatores, que impulsionam a produção científica na área de estudos citada, serão melhor desenvolvidos a seguir, aprofundando o debate:

O primeiro fator, assim, diz respeito à presença do filósofo Michel Foucault no país e o lançamento de “Vigiar e Punir”, em 1975, obra considerada um marco na produção científica e que gera no Brasil, conforme Misse (1995), uma “ambientação foucaultiana”, com impacto de fundação, para as discussões acadêmicas dos anos seguintes

Foucault desloca estrategicamente os velhos enfoques de “causalidade” na questão criminal para dentro dos dispositivos que têm o poder de produzir a verdade criminal e de discipliná-la, o que significa dizer que os velhos enfoques (inclusive da própria ciência social) tornam-se problemáticos porque envolvidos no próprio objeto. (2005, p.4)

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (1999) desenvolve uma abordagem analítica sobre disciplina e engenharia institucional da punição, em que aborda o processo de emergência da sociedade disciplinar, que tem a prisão como forma essencial punitiva do sistema jurídico ocidental: a justiça penal transforma o processo punitivo em técnica penitenciária.

Objetivo deste livro: uma história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico-judiciário onde o poder de punir se apoia, recebe suas justificações e suas regras, estende seus efeitos e mascara sua exorbitante singularidade. (1999, p.26)

Entre os séculos XVIII e XIX, o castigo passa dos suplícios – *a arte das sensações insuportáveis* – para a aplicação de pena que tem como objetivo a “correção” do infrator – *a economia dos direitos suspensos*. Buscava-se, dessa forma, atingir mais a vida do que o corpo.

A prisão como pena das “sociedades civilizadas”, conforme Foucault, tem como fundamento a privação de liberdade, que busca quantificar a pena segundo a variável do tempo e tem como princípios o *isolamento* – do condenado em relação ao mundo exterior e aos outros condenados, para não formar população solidária -, *o trabalho* e *a modulação da pena*. Busca a “transformação útil” do detento. Para além da questão jurídica, há um suplemento disciplinar: a isso se chama o *penitenciário*.

Com a mudança de foco, em que o objeto de punição - antes, o corpo - passa a ser, agora, a punição das “disposições” do sujeito criminoso, cria-se uma série de instâncias anexas em torno do julgamento principal: psicólogos, educadores, funcionários da administração penitenciária, que se tornam espécie de “juízes anexas”, buscando estabelecer um julgamento como verdade: conforme Foucault (1999), saber, técnicas, discursos “científicos” se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir. Assim, poder e saber estão relacionados e se constituem mutuamente.

O autor relaciona os regimes punitivos aos sistemas de produção, ou seja, o corpo está inserido num campo político que busca torná-lo corpo útil - dócil e produtivo, esta é a sociedade disciplinar. Há um deslocamento da punição das práticas ilegais do *ataque aos corpos e ao soberano*, para o *ataque aos bens e à sociedade*. Há, também, um afinamento das práticas punitivas: sistema de sujeição sutil, organizado tecnicamente, num nível de mecanismos e efeitos que dizem respeito a uma microfísica do poder, este concebido como estratégia - disposições, táticas, funcionamento - formando uma rede de relações sempre tensas e em atividade.

Dentre as eficácias da prisão, como tornar natural e legítimo o poder de punir, destaca-se a fabricação da delinquência útil, um tipo de ilegalidade dominada, que dá a justiça penal um campo de objetividade, autenticado por “ciência”, inscrita em discursos de saber como verdade. O infrator se constitui como objeto de saber para o aprimoramento dos mecanismos punitivos. Forma-se, assim, a noção do indivíduo “perigoso”.

A criminalidade não nasce nas margens e por efeitos de exílios sucessivos, mas graças a inserções cada vez mais rigorosas, debaixo de vigilâncias cada vez mais insistentes, por uma acumulação de coerções disciplinares. Em resumo, o arquipélago carcerário realiza, nas profundezas do corpo social, a formação da delinquência a partir das ilegalidades sutis, o ressarcimento destas por aquela e a implantação de uma criminalidade especificada. (FOUCAULT, 2009, p.249)

Críticas à prisão e seus métodos surgem já no início do século XIX: nota-se que essas não diminuem as taxas de criminalidade e não corrigem; antes, provocam fatalmente a reincidência e estimulam a organização dos detentos em um meio solidário, que compartilham códigos morais e “rompem” com a sociedade. As táticas prisionais para torná-los corpos úteis engendram contra-táticas dos presidiários, mobilizando relações de poder que acompanham resistência.

Nenhum preso se conforma com o fato de estar preso e, mesmo quando conformado esteja, anseia por liberdade. Por isso, a falta de perspectiva de liberdade ou a sufocante sensação de indefinida duração da pena são motivos de inquietação, de intranquilidade, que sempre se refletem, de algum modo na disciplina [...]. (ZACARIAS, 2006)

A ruptura se dá mais pela indisciplina do que pela infração. Para o autor, deve-se ver o crime e as revoltas nas prisões como protestos da individualidade humana, num contexto de jogos de força que se opõem reciprocamente⁴.

Acerca da contribuição da obra de Foucault, Vicentin (2005) destaca que há:

[...] “inversão do eixo explicativo da lei e da história”: se o esforço explicativo do direito e da história era destacar uma racionalidade fundamental e permanente, que seria por essência vinculada ao justo e ao bem, de todos os acasos superficiais e violentos, que seriam vinculados ao erro, neste novo discurso histórico-político, trata-se, ao contrario, de definir e de descobrir sob as formas do justo tal como ele está instituído, de institucional tal como ele é admitido, o passado esquecido das lutas reais, das vitórias efetivas.

Foucault dirá que este discurso pode ser considerado uma contra-história: “discurso da revolta e da profecia, do saber e do apelo à subversão violenta da ordem das coisas”, da servidão sombria, da degradação, do saber secreto que deve ser reencontrado e decifrado. Se o exercício da história até o final da Idade Média era um ritual da soberania: de exercício, exibição e fortalecimento de poder, esta outra história “dilacera a sociedade e só fala de direito justo para declarar guerra às leis”. É ataque ao poder e a reivindicação dele, é “declaração conjunta e simultânea dos direitos e da guerra” [...] “história-reivindicação”, “história-insurreição” [...] (2005, p.283)

O segundo fator que impulsiona os estudos acerca do tema da violência urbana no Brasil é o surgimento de novas demandas sociais para os acontecimentos em curso:

⁴ O autor fala sobre a punição como forma de controle social: “Não há então natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduziram ao poder ou à prisão: Pobres, os magistrados de hoje sem dúvida povoariam os campos de trabalhos forçados; e os forçados, se fossem bem nascidos, ‘tomariam assento nos tribunais e aí distribuiriam justiça’. No fundo, a existência do crime manifesta felizmente uma incompreensibilidade da natureza humana; deve-se ver nele, mais que uma fraqueza ou uma doença, uma energia que se ergue, um brilhante protesto da individualidade humana que sem dúvida lhe dá aos olhos de todos seu estranho poder de fascínio.” (FOUCAULT, 2009, p.240)

A institucionalização crescente das ciências sociais no Brasil, por um lado, e o crescimento e a qualificação do crime organizado, bem como da mídia, nas grandes metrópoles brasileiras, produziram uma demanda de explicações e políticas que enquadraram finalmente a sociologia, a antropologia e a história numa nova conjuntura temática. (MISSE, 1995, p.2)

Durante os anos 1970, as pesquisas de opinião demonstraram um aumento da percepção social acerca da violência urbana, bem como o destaque do tema na mídia, tornando o crime mais próximo: conforme Adorno (1991), percebe-se a compatibilidade entre a percepção coletiva de insegurança, no âmbito das experiências intersubjetivas, e o crescimento real da violência, demonstrado nas estatísticas oficiais⁵. Assim se baseia um sentimento contemporâneo de medo e insegurança que exige ações governamentais para tratar desses acontecimentos, mobilizando centros de pesquisa e políticas públicas.

[...] Os meios de comunicação agem como construtores privilegiados de representações sociais sobre o crime e a violência, não apenas nomeando e classificando essa prática social, mas criando um circuito de produção de sentidos, passando mesmo a organizá-la, na medida em que pauta a violência na agenda diária da constituição dos discursos e dos sujeitos sociais, aciona práticas institucionais e políticas, convocando sujeitos em direção a alguma ação social. Dentre as produções de sentido que a mídia faz circular, destaca-se a espetacularização a partir de uma lógica de visibilidade, do sensacionalismo, do fascínio e da banalização. (VICENTIN, 2005, p.263)

Acerca dessa questão das narrativas de crimes feitas pela mídia, Foucault (2000) desenvolve crítica em que demonstra aquelas enquanto úteis para que o governo justifique a submissão dos cidadãos ao monitoramento constante, em uma análise ainda do século XIX, ou seja

[...] pensar que a delinquência faz parte da ordem das coisas também faz parte, sem dúvida da inteligência cínica do pensamento burguês do século XIX. [...] A sociedade sem delinquência foi um sonho do século XVIII que depois acabou. A delinquência era por demais útil para que se pudesse sonhar com algo tão tolo e perigoso como uma sociedade sem delinquência. Sem delinquência não há polícia. O que torna a presença policial, o controle policial tolerável pela população se não o medo do delinquente? Você fala de um ganho prodigioso. Esta instituição tão recente e tão pesada que é a polícia não se justifica senão por isso [...]. Como isso seria aceitável se não houvesse os delinquentes? Ou se não houvesse, todos os dias, nos jornais, artigos onde se conta quão numerosos e perigosos são os delinquentes? (2000, p.138)

⁵ Coelho (2005) desenvolveu problematização fundamental acerca das estatísticas oficiais, em texto intitulado *A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade*, publicado em 1978 e anexado posteriormente à obra que consta na bibliografia.

Para o jurista Amilton Bueno de Carvalho⁶, a violência tratada pela mídia é vista como um espetáculo, algo de “cinematográfico”, que gera medo e fascínio. Esse medo é a autorização social para o desenvolvimento de um Estado policialesco, que, em nome da segurança, acaba por atacar os direitos sociais. Cria-se um “tipo social” de bandido⁷, e justifica-se o discurso da impunidade como causa da violência, o que seria, segundo Carvalho, a simplificação de um fenômeno complexo, uma vez que a prática da criminalidade diz respeito, conforme correntes abolicionistas, a um limite moral de auto-domínio, uma imposição interna e não externa, como pretende ser o direito penal.

Finalmente, como terceiro fator para o desenvolvimento de tais estudos, destaca-se o período de transição democrática⁸ no Brasil nos anos 1980, marcado pela atuação de grupos ligados à defesa dos direitos humanos que pediam mudanças no tratamento da questão penitenciária e transparência acerca dos processos institucionais.

Durante a ditadura constituíram-se diversas entidades civis com o objetivo fundamental de lutar pelos direitos dos presos políticos cuja tortura, sequestro e mortes eram correntes naquele período.

Observamos que durante o lento processo de abertura democrática foram virtualmente eliminados a tortura, o desaparecimento e o assassinato de prisioneiros políticos. A teoria convencional dos direitos humanos dá prioridade a esses prisioneiros, com base na pressuposição de que os processos democráticos, uma vez desencadeados, tendem a erradicar a tortura e a prisão ilegal também em relação aos presos comuns. (GOES, 2009, p.66)

No entanto, não foi o que ocorreu no Brasil: aqui houve a permanência de uma específica “arquitetura institucional da segurança pública, um legado da ditadura que permaneceu intocado nos 25 anos de vigência da Constituição Cidadã, impedindo a democratização da área e sua modernização” (SOARES, 2013). Dessa forma, os grupos que atuaram pelos direitos humanos em fins da ditadura, passaram a trabalhar pelo direito à cidadania - que permaneciam violados - de amplo segmento social considerado marginalizado, destacando-se aqueles internados em instituições de privação de liberdade. Data desse período a Lei das Execuções Penais, de 1984: caracteriza-se como a primeira lei promulgada no Brasil voltada para a execução penal.

⁶ Vídeo “Pena de prisão: um olhar crítico libertário”. Disponível em: <http://www.itolerancia.com.br/movies/view/pena-de-prisao-um-olhar-critico-libertario#.VaBD7vIViko>.

Data de acesso: 10/07/2015.

⁷ Ver Misse (2010).

⁸ Cf. Caldeira (2000), para compreensão dos processos contraditórios que marcam a redemocratização brasileira, bem como o que a autora denomina de “democracia disjuntiva”.

Em São Paulo, seguiram-se governos com propostas de reformulação do sistema penitenciário do estado: durante o governo de Paulo Egydio Martins, de 1975 a 1979, buscou-se mudança no paradigma vigente da prisão no Brasil, passando de um ideal repressor para um ideal recuperador, enfocando a questão do trabalho e a “filosofia desencarceradora”, com a criação de prisões-albergue⁹ em parceria com a comunidade local. Buscou-se, também, maior articulação de órgãos e diretrizes para a intervenção prisional, entre outras finalidades, e não mais a autoridade repressiva (SILVESTRE, 2011). Essas políticas foram fortemente criticadas e, posteriormente, descontinuadas.

O governo paulistano seguinte, primeiro eleito democraticamente após o golpe militar, Franco Montoro assumiu o cargo em 1982, quando buscou implementar a *política de humanização dos presídios*, visando novas diretrizes político-administrativas para o sistema.

A chamada política de humanização dos presídios buscou dar transparência ao sistema e eliminar as práticas rotineiras de arbítrio, violência e tortura que se ocultavam sob a vigência do silêncio imposto pelo regime militar. Nesse sentido, buscou estabelecer novas práticas de gestão dos presídios por meio da criação de mecanismos de diálogo entre dirigentes e presos, da renovação dos quadros técnicos que atuavam no interior das penitenciárias, da reorganização dos serviços no sentido de contemplar uma política de reintegração dos presos na sociedade e de respeito aos direitos humanos. (SALLA, 2007, p.75)

Essa política, que priorizava, sobretudo, o diálogo com o preso a partir da criação de canais reivindicatórios, teve um curto período de vigência devido à forte oposição dos setores conservadores da sociedade e do próprio *staff* administrativo dessas instituições que chegaram, conforme estudo de Goes (2009), a estimular rebeliões visando desestabilizar as mudanças em processo.

Apesar disso, essas tentativas de mudanças no sistema penitenciário impulsionaram um aumento da visibilidade do cotidiano carcerário, possibilitando maior acesso de jornalistas e pesquisadores a essas instituições de privação de liberdade e a documentos jurídicos a elas referidos, e assim, por meio de seus trabalhos, esses profissionais expuseram a realidade escondida por trás de muros e grades ao longo dos anos até os dias atuais.

⁹ Cf. Teixeira (2006).

Destacam-se as contribuições pioneiras das ciências sociais sobre as prisões brasileiras do século XX, entre os principais estudos analíticos e empíricos sólidos, contando com a experiência etnográfica:

Seguindo um pouco a ordem em que foram publicados, [...] temos o trabalho “Crime e Sociedade” de Célia Maria Leal Braga que foi realizado na Penitenciária Lemos Brito em Salvador no início da década de 1970, depois [...] a obra “Cemitério dos Vivos” de Julita Lemgruber feita a partir de uma pesquisa empreendida no presídio feminino Tavalera Bruce no Rio de Janeiro (1976), em seguida [...], as contribuições de “Mundo do Crime” de José Ricardo Ramalho que aborda a sociabilidade e códigos vivenciados na Casa de Detenção de São Paulo (pesquisa realizada em meados dos anos de 1970 e publicada pela primeira vez em 1979) e por fim “Oficina do Diabo” de Edmundo Campos Coelho que retrata tanto aspectos macro quanto micro políticos do sistema prisional carioca no início dos anos de 1980 (publicado originalmente em 1987). [...]. (LOURENÇO, 2016, p.170)

Atualmente, o Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo, com mais de 580 mil presos. Desse total, 36% estão no Estado de São Paulo e 40% encontram-se em situação provisória – ainda não foram julgados. Dados do Infopen¹⁰ - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – demonstram que, apenas entre os anos de 2003 e 2013, enquanto a população brasileira cresceu aproximadamente 15%, houve um aumento de 86% do número de presos no país. Já em relação ao grupo de menores de idade, conforme dados do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - em 2013, o número de adolescentes privados de liberdade, internados em instituições socioeducativas no Brasil, era de 23 mil: 95% do sexo masculino, e mais de 60% das infrações diziam respeito a roubos e tráfico de drogas¹¹.

Segundo levantamento, o estado de São Paulo concentra o maior número de unidades socioeducativas de privação de liberdade do país [120 unidades], seguido por Minas Gerais com 31 unidades, Santa Catarina com 27 unidades, pelo Paraná e Rio de Janeiro, ambos com 24 unidades e pelo Rio Grande do Sul com 23 unidades. (GONÇALVES, 2015, p.139)

Dados demonstram haver no Brasil um processo de crescimento vertiginoso do número da população em privação de liberdade, com políticas de expansão do sistema e, mais recentemente, em São Paulo, um *processo de interiorização* das unidades prisionais e socioeducativas, que deslocou os presos e internos para municípios do interior paulista, afastando-os dos centros urbanos¹². Mudanças que foram intensificadas

¹⁰ Disponível em: www.infopen.gov.br. Data de acesso: 20/06/2015.

¹¹ Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/06/brasil-tinha-231-mil-jovens-privados-de-liberdade-em-2013-diz-ipea.html>. Data de acesso: 22/03/2015

¹² Cf. Goes (2014) para estudo mais detalhado.

devido a recorrência de graves conflitos e megarrebeliões, acontecimentos que, inclusive, tiveram início no sistema penitenciário e se estenderam para o sistema socioeducativo - conforme será exposto nos capítulos seguintes.

De acordo com Bauman (1999) a atual política do sistema prisional segue uma tendência mundial de grandes investimentos em construção e manutenção de prisões pautada num encarceramento em massa, no qual há um total abandono do discurso reabilitador das prisões que emergiu no início da era moderna. Neste contexto, que Bauman caracterizava como “pós-correcional”, os investimentos no setor prisional e a construção de novas prisões tornaram-se o principal instrumento de propaganda, por parte dos governos, de que há constantes ações para garantir a segurança pública e o combate à criminalidade. Nesta lógica, a espetaculosidade das ações punitivas tem um valor superior à sua eficácia. (SILVESTRE, 2011, p.38-39)

A partir de 1992, no acontecimento que ficou conhecido como o “Massacre do Carandiru”, consentido pelo então governador Fleury, a tropa de choque invadiu a Casa de Detenção – à época, o maior presídio da América Latina - com o objetivo de acabar com uma rebelião. Segundo reportagem:

[...] episódio resultou, segundo a versão oficial apresentada pelas autoridades da época, na morte de 111 detentos. Desde então, apenas o coronel Ubiratan – falecido em 2006 – foi a julgamento, sendo condenado a 632 anos de prisão em regime fechado.

Por ser réu primário e ter endereço fixo, o coronel conseguiu recorrer da sentença em liberdade, até a sentença ser anulada. Ironicamente, o pavilhão 9 era específico para réus primários. Cerca de 80% das vítimas do massacre esperavam por uma sentença definitiva. Ainda não haviam sido condenadas pela justiça. (AMÉRICO e NETO, 2012)

Conforme Sidney Sales, ex-detento sobrevivente do massacre, o número de mortos é questionável: “111 que tinham pai, mãe e advogado. Quem recorreu. Várias pessoas não tinham família [...] Eu creio que aproximadamente morreram uns 250. Eu distribuía a alimentação no presídio. Naquele dia sobraram quase duas caixas de pão” (ibid., 2012), diz.

Em meio às denúncias de corrupção e a pressão social contra o acontecimento trágico, iniciou-se o processo de desativação do complexo penitenciário.

Tendo a desativação da Casa de Detenção de São Paulo como uma importante proposta de governo de Mário Covas, o Estado de São Paulo recebeu significativa verba do governo federal para a construção de novas unidades prisionais [...] A Casa de Detenção, no entanto, continuou funcionando a todo vapor neste período, muito embora a todo vapor também se expandisse o sistema carcerário paulista, num aumento vertiginoso e inédito em sua história, acompanhado de um aumento também vertiginoso da população carcerária [...]. (DIAS e SILVESTRE, 2009, p.96)

Atualmente, sob o slogan “menor custo e maior eficiência”, inaugurou-se em 2013 a primeira penitenciária privada do país, localizada no estado de Minas Gerais. Fato que gera discussões em torno do interesse econômico lucrativo junto à gestão penitenciária, em que os presos se tornam fonte de lucro e realizam ali um trabalho 54% mais barato.

Prisões “terceirizadas” já existem em pelo menos outras 22 localidades, a diferença é que esta de Ribeirão das Neves é uma PPP (parceria público-privada) desde sua licitação e projeto, e as outras eram unidades públicas que em algum momento passaram para as mãos da administração privada. Na prática, o modelo de Ribeirão das Neves cria penitenciárias privadas de fato, nos outros casos, a gestão ou determinados serviços são terceirizados, como a saúde dos presos e a alimentação. (SACHETTA, 2014)

*

Buscou-se, aqui, expor os percursos que dizem respeito à construção da pesquisa e seus objetivos, bem como os percursos sociais e bibliográficos que nos colocam diante da conjuntura atual. Diante disso, apresentamos como o presente estudo está estruturado:

No Capítulo 1, intitulado “Leis dos juristas, leis das ruas”, expõe-se o estado atual das leis, em âmbito estadual e nacional, que dizem respeito à infração de adolescentes e que organizam todo um sistema que é mobilizado quando da ocorrência de ilegalidades. Além disso, problematiza-se as diferentes concepções acerca da própria noção de lei, onde se torna evidente a existência de códigos morais, entre os infratores, que se desenvolvem em outro nível de compreensão e não dizem respeito às leis oficiais, mas a “outras leis”, àquelas relacionadas ao “mundo do crime”.

No Capítulo 2, busca-se observar em que medida são dados os "distanciamentos e aproximações" entre as instituições de internação para adolescentes, aqui, a Fundação CASA, e a “prisão”. Observa-se pelas perspectivas legal/final e prática/diária as possibilidades de *processo de simetização* entre ambas. Não é a eficiência do sistema que está em questão, mas, sim, como suas configurações práticas influenciam e são influenciadas - mutuamente - pelas possibilidades das relações negociadas diariamente.

Finalmente, no Capítulo 3, “na ruptura do cotidiano e no cotidiano”, toma-se a rebelião como centro analítico, uma *simetria-chave*, onde os conflitos internos se radicalizam, enfatizando a porosidade institucional e contato com coletivos prisionais que influenciam a organização das relações entre adolescentes internos da Fundação CASA. Para além da dimensão de rebelião enquanto “ruptura” do cotidiano, demonstra-se como esse acontecimento faz parte da sociabilidade institucional, estando presente no próprio dia-a-dia dos atores que circulam pela instituição.

CAPÍTULO 1

Leis dos juristas, leis das ruas.

A marginalidade é o lugar onde se podem ler os pontos de ruptura nas estruturas sociais e os esboços de problemática nova no campo da economia desejante coletiva. Trata-se de analisar a marginalidade, não como uma manifestação psicopatológica, mas como a parte mais viva, a mais móvel das coletividades humanas nas suas tentativas de encontrar respostas às mudanças nas estruturas sociais e materiais.

Félix Guattari (1987, p.46)

*

No presente capítulo, expõe-se a história recente das leis, em âmbito estadual e nacional, que dizem respeito aos “adolescentes infratores” e que organizam todo um sistema mobilizado quando da ocorrência de ilegalidades. Mediante os embates entre a luta de segmentos sociais pela promulgação de leis voltadas aos direitos humanos e setores considerados mais conservadores que pedem recrudescimento e redução da maioria penal no país, deparamos-nos com uma questão: o que dizem os próprios adolescentes sobre os quais tanto se fala? Os estudos abordados nesse capítulo em diante partem da realização de intensas etnografias e entrevistas para descortinar o universo moral desses jovens. Aqui, busca-se problematizar a própria noção de lei, a partir de uma abordagem introdutória sobre as normas de conduta, códigos e experiências de vida compartilhadas por esses adolescentes. As “leis das ruas” se desenvolvem em outro nível de compreensão e não dizem respeito, necessariamente, às regras oficiais, mas a “outras leis”, relacionadas aos lugares de pertencimento pelos quais esses jovens transitam, inclusive àqueles do *mundo do crime*.

*

Conforme Vianna (1999), desde fins do século XIX houve a propagação de políticas higienistas e disciplinadoras, de inspiração lombrosiana, baseadas nas noções de “ordem e progresso” e, em consequência, a reformulação dos espaços urbanos no país.

Nesse contexto, a autora busca compreender como se dá, na cidade do Rio de Janeiro em início do século XX, o processo de produção de classificações construídas no cotidiano da ação policial sobre crianças e adolescentes – “abandonados”, “vadios”, “ladrões” -, classificações reforçadas pelas instituições para as quais esses eram encaminhados. Observa-se que “o acúmulo de passagens por unidades policiais e de internação acaba por constituir ‘uma carreira moral dos menores’”. (NERI, 2009, p.72)

A recente historiografia tem mostrado que, ao longo da história, as crianças passaram pelas mãos de diversos adultos: os jesuítas (os meninos-línguas); os proprietários de escravos (as crianças escravas); as Câmaras Municipais e as Rodas de Expostos (as crianças expostas); os asilos infantis (os órfãos, os desvalidos e os abandonados); os higienistas e os filantropos (as crianças e as mães pobres); a polícia, os reformatórios e as casas de correções (os menores viciosos, os delinquentes e os pivetes); os patrões (a criança trabalhadora); a família (os filhos e os filhos de criação); o Estado (a criança e o menor); os juízes de menores (o menor em situação irregular) e a sociedade civil (crianças e adolescentes, sujeitos de direitos). (RIZZINI, 2000, p.167)

À noção de criminalidade, associou-se a ideia do “menor” perigoso, termo que dizia respeito aos jovens considerados enquanto “problema social”, vistos pelos juízes como potenciais delinquentes, pois em estado de “corrupção moral”. No Brasil, o Código de Menores, que data de 1927, foi a primeira legislação a tratar especificamente de crianças e adolescentes:

[...] é neste momento que o termo “menor”, baseado na figura jurídica recém-criada, se populariza, “tornando-se uma categoria classificatória da infância pobre”¹³ [...] O tratamento concedido pelo Estado, naquele momento, seguia uma “ideologia biologista e moralista” (Batista, 2003), segundo a qual os jovens eram vistos como detentores de patologias sociais. O Código de Menores acabou se tornando, segundo Alvim (1995), num “Código Criminal”, pois criminalizou as crianças pretas e pobres do Brasil. (NERI, 2009, p.39)

À questão do termo utilizado até então, acrescenta-se:

[...] a generalização do termo menor desempenha um papel simbólico relevante, no sentido de desentranhar determinados indivíduos do domínio de uma representação genérica de infância, à qual atrelam-se expectativas de um certo comportamento social (de proteção, de reconhecimento de um estado de inocência etc.). (VIANNA, 1999, p.22)

Após ser reeditado em 1976, o Código de Menores passou a tratar predominantemente do que se chamou de “doutrina da situação irregular”:

Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

¹³ Cf. Alvim e Valadares, 1988.

- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal.¹⁴

Em meio ao processo brasileiro de transição democrática¹⁵ e ao acirramento das críticas de setores sociais, o Estado buscou estabelecer uma diferenciação no tratamento dispensado ao que antes eram considerados os “menores”, revogando o Código de Menores e instituindo, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido como ECA¹⁶, onde se adota, agora, a “doutrina da proteção integral”, em que crianças e adolescentes passam a ser considerados prioridade legal para o Estado.

Sancionado em 1990, em substituição ao antigo Código de Menores, o Estatuto da Criança e do Adolescente visava uma adequação da legislação brasileira à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – resolução n.º44 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20/11/1989 - , convenção esta que foi um marco mundial e significava uma mudança na concepção jurídica das crianças, as quais passaram a ser consideradas como sujeitos portadores de direitos assegurados por lei. Desta forma, o ECA tinha o objetivo de implantar no Brasil a retórica global dos direitos humanos, da cidadania e da igualdade jurídica dos indivíduos. Nacionalizavam-se, assim, as diretrizes e orientações das Nações Unidas para as políticas públicas voltadas aos menores de idade, seguindo a doutrina da proteção integral. (NERI, 1999, p.41)

Para a nova legislação, crianças e adolescentes são indivíduos em condição peculiar, pois em período de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, cuja liberdade e dignidade devem ser asseguradas.

A partir da promulgação dessa legislação, o País passou a contar com um dos mais valiosos instrumentos no plano jurídico de reivindicação de políticas públicas de âmbito social e de reivindicações dos direitos e cidadania de crianças e jovens. (TEIXEIRA, 2009, p.163)

¹⁴ Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128333/lei-6697-79>. Data de acesso: 10/06/15.

¹⁵ Ver Introdução.

¹⁶ Lei Federal 8.069/90.

Este novo estatuto trata de políticas sociais básicas, relativas à proteção integral, e de políticas socioeducativas que dizem respeito a indivíduos entre 12 a 18 anos que cometeram atos infracionais. Fez-se, assim:

[...] a distinção das medidas socioeducativas daquelas de proteção, ou seja, os programas de atendimento ao jovem em conflito com a lei passaram a ser separados daqueles relativos a adolescentes cujos direitos foram violados (como no caso de abandono dos responsáveis) – no passado, as unidades da antiga Febem misturavam todos os casos nas mesmas unidades. (NERI, 1999, p.41)

As medidas socioeducativas dividem-se entre privativas e não privativas de liberdade (executadas em meio aberto) e a prática de ato infracional será tratada no ECA da seguinte forma: “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Artigo 103), sendo possível a aplicação das seguintes medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional¹⁷. Enfatiza-se o caráter pedagógico das sanções, visando inserção social e prevenção da prática de ato infracional. Assim, a internação deveria possuir caráter de excepcionalidade e brevidade, conforme artigo 122: “em nenhuma hipótese será aplicada a internação havendo outra medida adequada”.

Esse segundo parágrafo tem significados importantes na história do atendimento ao adolescente infrator. Ele determina princípios que colaboram para evitar o abuso na aplicação de medidas privativas de liberdade. A questão é pensar as medidas a serem adotadas em relação ao jovem que infraciona de acordo com a infração, sem significar com isso a limitação de direitos, como o direito à liberdade. A excepcionalidade e brevidade na aplicação da medida de internação ainda é um grande desafio no atendimento a esses jovens. O que implicaria o desmonte de toda a arquitetura institucional de controle social, erigida sob o discurso de atendimento e proteção à infância e à juventude no início do século XX. (TEIXEIRA, 2009, p.165)

Além disso, o estatuto prevê a descentralização e municipalização do atendimento visando a proximidade dos adolescentes e suas famílias; a redução do número de adolescentes por unidade de internação, com o objetivo de combater a superlotação; bem como uma gestão compartilhada entre Estado e ONGs. Assim, a implementação e execução das propostas da nova lei impulsionou, juntamente com uma

¹⁷ “[...] As medidas são operadas por um sistema que envolve o poder judiciário que aplica a medida, por organizações estatais especializadas na medida de privação de liberdade e pelos poderes públicos e instituições civis responsáveis pela execução das medidas em meio aberto.” (MALLART, 2011, p.331)

crise institucional da FEBEM, uma reformulação também em termos arquitetônicos, com políticas públicas de reestruturação, processo iniciado em 1999.

A FEBEM - Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor – foi, desde 1976, a instituição do estado de São Paulo responsável por lidar com os adolescentes em conflito com a lei.

Seu histórico é marcado por várias crises e críticas no atendimento oferecido a crianças e adolescentes. O ápice das críticas ocorreu no período de 1999-2001, após a repercussão social das rebeliões nos grandes complexos das Unidades Tatuapé e Imigrantes. (TEIXEIRA, 2009, p.168)

A instituição era denunciada por maus tratos aos internos e superlotação, tinha como base legal o Código de Menores, mas não resistiu ao novo estatuto, o ECA.

A Comissão Parlamentar de Inquérito composta por organizações não governamentais e organizações de defesa do direito da criança e do adolescente, juízes, advogados, intelectuais e deputados investigaram as irregularidades do sistema Febem, apontando para a falta de proposta pedagógica, falta de estrutura física e para a superlotação das unidades, as semelhanças com as unidades prisionais e o desrespeito às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente. As principais propostas de reorganização da Febem surgiram como parte das reivindicações da Comissão Parlamentar de Inquérito. Eles lançaram para a autoridade de governo paulista o desafio da política de descentralização, o investimento nas medidas socioeducativas não privativas de liberdade [...] e na defesa da municipalização do atendimento socioeducativo. (TEIXEIRA, 2009, p.169)

Dessa forma, no ano de 2006, o antigo nome da instituição, FEBEM, foi extinto, passando a denominar-se Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – a Fundação CASA, vinculada, agora, à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania. Conforme Olic (2013), a troca do nome da instituição foi um símbolo da reformulação das políticas governamentais: “[...] o objetivo desta iniciativa foi o de criar uma nova imagem da Fundação para a sociedade, de modo a afastar o estigma negativo que a FEBEM criou para si no decorrer de sua história.” (OLIC, 2013, p.2)

Na prática, a ex-monitora de instituição de internação na região sul do país, Dias (2004) demonstra como o processo de mudança legal e institucional, em âmbito nacional, se dá de forma lenta:

O reordenamento foi efetivado, criando-se a Fundação de Proteção (FPE), que passará a tratar das crianças dos abrigos que costumávamos chamar de casinhas. A FEBEM, agora com nome de Fundação de Atendimento Sócio-

Educativo, terá a seus cuidados as unidades dos adolescentes privados de liberdade. Para os funcionários que já exerciam suas funções nessa área quase nada mudou, exceto termos recebido uma jaqueta com o logotipo do novo nome e o desmonte das casinhas de abrigo que existiam no pátio da Fundação. [...] (DIAS, 2004, p.62)

No mesmo ano em que surge a Fundação CASA, em São Paulo, é lançado nacionalmente o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE – sancionado apenas em 2012 pela Lei 12.594/2012. Em texto informativo do site da Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, encontramos:

O SINASE busca enquanto sistema integrado articular em todo o território nacional os Governos Estaduais e Municipais, o Sistema de Justiça, as políticas setoriais básicas (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, etc.) para assegurar efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, de Privação e Restrição de Liberdade, aplicadas ao adolescente que infracionou. Objetiva ainda, de forma primordial, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos enquanto promove alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturados em bases éticas e pedagógicas.¹⁸

ECA e SINASE configuram, assim, as bases diretivas para a atuação dos centros de atendimento socioeducativo do país. Lê-se no site da Fundação CASA:

A Fundação CASA presta assistência a jovens de 12 a 21 anos incompletos em todo o Estado de São Paulo. Eles estão inseridos nas medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação) e semiliberdade. As medidas — determinadas pelo Poder Judiciário — são aplicadas de acordo com o ato infracional e a idade dos adolescentes. [...]

Para os jovens que precisam ficar privados de liberdade, em 2005, a Fundação CASA iniciou a descentralização do atendimento e implantou, até maio de 2015, 72 pequenos centros socioeducativos em todo o Estado, principalmente no interior e no litoral. Do total, 61 tem capacidade para atender até 56 adolescentes (64 na capacidade estendida), sendo parte deles geridos em parceria com organizações da sociedade civil dos municípios onde foram implantadas.

O novo modelo apresentou uma série de avanços. Dentre eles, a queda expressiva nas taxas de reincidência e na ocorrência de rebeliões.

Em 2006, na época da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de São Paulo (Febem/SP), 29% dos jovens em internação reincidiam. Em 2015, a taxa está em torno de 15%. As rebeliões caíram de 80 ocorrências em 2003 para apenas uma, em 2009.¹⁹

No endereço eletrônico acima citado, disponibilizam-se os boletins estatísticos²⁰, realizados pelo Núcleo de Produção de Informações Estratégicas, por meio dos quais

¹⁸ Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-1>. Data de acesso: 07/07/15.

¹⁹ Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/>. Data de acesso: 07/07/15.

²⁰ Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=boletim-estat%C3%ADstico&d=79>. Data de acesso: 03/05/2017.

podemos obter alguns dados. Com o processo de descentralização e interiorização da Fundação CASA, houve a construção de diversas novas unidades institucionais espalhadas pelo estado, processo que foi acompanhado por uma “explosão” do número de jovens atendidos pela entidade: em 10 anos, houve aumento de cerca de 58% da população de jovens institucionalizados (FÁBIO, 2017). Assim, a instituição é formada, atualmente, por 145 unidades em todo o estado de São Paulo – cerca de 73% delas localizam-se no interior e litoral -, comandadas por 12 divisões regionais. Do número total de unidades, 120 são unidades de internação. Todo o sistema atende 9.676 adolescentes: mais de 70% deles têm entre 15 e 17 anos, e cerca de 88% foram internados por infração de tráfico de drogas ou roubo. Além disso, nota-se que apenas 3,8% do total da população são meninas, contando com 6 unidades exclusivamente femininas.

Já a direção, comandada durante 12 anos por Berenice Gianella (ex-corregedora-geral do sistema penitenciário à época de sua nomeação), mudou em 2017, dando lugar a Márcio Elias Rosa, ex-procurador geral de Justiça.

Embora esses dados estatísticos sejam apresentados no texto acima, o estudo denominado “Mapa do encarceramento: os jovens no Brasil”²¹, lançado pela Secretaria Nacional da Juventude no ano de 2015, afirma que os dados relativos ao sistema socioeducativo brasileiro ainda não estão sistematizados e disponíveis, sendo necessário aos pesquisadores procurarem alternativas para busca dos mesmos. Ainda assim, os dados encontrados referentes à quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas restritivas de liberdade são insuficientes.

Ainda em termos institucionais, Teixeira (2009) observa que outras possibilidades de vivência da privação de liberdade têm sido pensadas e desenvolvidas em alguns municípios, como a experiência em que os adolescentes têm permissão para estudar e trabalhar fora das unidades de internação. Medidas essas que se contrapõem à rotina mais comum das unidades, onde os adolescentes ficam reclusos com pouco acesso ao mundo exterior.

²¹ Disponível em: http://www.pnud.org.br/arquivos/encarceramento_WEB.pdf. Data de acesso: 07/07/15.

O debate acerca da reformulação do ECA, no que tange à redução da maioria penal, de tempos em tempos volta à pauta de discussão no Brasil, especialmente quando ocorre algum novo acontecimento trágico envolvendo adolescentes e que é exaustivamente exposto pelos meios de comunicação.

Atualmente, com a tramitação da PEC 171/93²² no Congresso Nacional - uma Proposta de Emenda na Constituição que havia sido arquivada e volta agora à discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados -, propõe-se a redução da maioria penal de 18 para 16 anos. Diversos setores sociais se mobilizam tanto a favor quanto contra a proposta.

Os argumentos favoráveis à mudança são sobre o fato de os jovens terem consciência de seus atos e de que a redução da maioria penal levaria ao combate da impunidade. A esses, opõem-se argumentos contrários à redução: conforme este setor, já existe a responsabilização penal dos adolescentes. Considerando o déficit de mais de 230 mil vagas no sistema prisional, a alteração da lei promoveria um caos institucional e social. Entre outros argumentos, afirma-se que o Estado deveria, então, investir em políticas públicas de educação, assistência e trabalho e atentar-se à realidade problemática de um sistema de justiça que opera pelo recorte étnico e econômico.

[...] a medida socioeducativa, que nada mais é do que a pena do adulto na condição do adolescente, ela é cumprida em locais que não têm diferença alguma do sistema penal, as suas estruturas físicas são extremamente parecidas com sistemas prisionais, salvo muito poucas exceções [...] são penitenciárias. O que difere então? Na verdade, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe para dentro da execução o grande diferencial. Enquanto nós temos um sistema penal que joga para dentro de um sistema prisional absolutamente falido, nós temos um sistema infracional socioeducativo, que tem na sua perspectiva e na sua obrigação, fazer com que aquele cidadão em desenvolvimento que chegou ao estado e que está sob sua custódia porque tem o cumprimento de uma medida socioeducativa, ele terá no programa de execução, a execução diferenciada [...]. Enquanto o sistema prisional adulto simplesmente priva de liberdade e nada oferece ao indivíduo na busca de sua reinserção social, o sistema socioeducativo não só oferece como tem algumas obrigações que são exigidas desse jovem, como por exemplo, a efetiva escolaridade e o tratamento em razão da drogadição [...].²³

Importantes entidades de defesa dos direitos humanos se articulam para evitar a mudança na lei, ao observarem que em 54 países que reduziram a maioria penal, não

²² Verificar <http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2658.htm>

²³ Fala de Vera Deboni, juíza de direito no vídeo “PEC 171: 10 razões porque não”. Disponível em: <http://www.itolerancia.com.br/movies/view/pec-171-dez-razoes-porque-nao#.VaBNEvViko>. Data de acesso: 10/07/2015.

obtiveram redução da violência. Assim, Alemanha e Espanha reduziram a maioria penal e voltaram atrás na decisão, considerando que 70% dos países estabelecem 18 anos como idade penal mínima, o que não significa que os adolescentes não sejam responsabilizados por seus atos: no Brasil é previsto por lei que adolescentes a partir de 13 anos já possam cumprir medida de internação em instituição de privação de liberdade. Assunto que será desenvolvido no capítulo seguinte.

Organizações de âmbito internacional buscaram se posicionar oficialmente a respeito do assunto, como a Unicef, que lançou documento intitulado “Porque dizer não a redução de idade penal”²⁴, também a ONU divulgou o artigo “Adolescência, juventude e redução da maioria penal”²⁵, que articula as áreas de direitos humanos, segurança pública e desenvolvimento sustentável.

Nossa tradição cultural com a infância-juventude não pôde ou não soube pensar a proteção de seus componentes mais vulneráveis fora dos parâmetros de declaração prévia de algum tipo de “institucionalização estigmatizante” ou de uma “judicialização” do problema da menoridade. (MENDEZ, 1998, apud VICENTIN, 2005, p.26)

Em outras palavras, a autora identifica a existência de “linhas de força”, essas

[...] forjaram a juventude como lugar por excelência da rebelião, como espaço de perturbação: geracional, das relações de poder, da autoridade. [...] essa associação da juventude-rebelião mostra já as marcas de uma inflexão para sua criminalização. (ibid., p.249)

No presente trabalho, os termos “jovens” e “adolescentes” são utilizados como sinônimos: Gusmão Costa (2008) desenvolve um debate sobre a questão, que aqui destacamos brevemente:

Existe diferença entre essas categorias? Por que os internos se autodenominam adolescentes? Por que no ECA encontramos os termos criança e adolescentes, mas os juizados são da infância e da juventude? Não há consenso nos diversos organismos sociais sobre qual a faixa etária que inclui a juventude ou a adolescência; na literatura, ambos os termos são constantemente usados como sinônimos [...]. A maioria dos organismos internacionais considera jovem a pessoa entre 15 a 24 anos, mas o Estatuto da Criança e do Adolescente adota outra faixa (12 a 18 anos); o Plano Nacional da Juventude adota a faixa etária de 15 a 29 anos. [...] Ribeiro (2004) sugere que não vivemos mais hoje uma vida linear; infância, juventude, fase adulta, maturidade e velhice. Ocorre segundo ele, uma “conversão do humano ao jovem”. Assim, Ribeiro afirma que

²⁴ Disponível em: http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/Estudo%20Unicef_2009.pdf. Data de acesso: 13/06/2015

²⁵ Disponível em: <http://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/06/Position-paper-Maioridade-penal-1.pdf>. Data de acesso: 10/07/2015.

juventude é um ideal social, não está em datas e sim em posições. (GUSMÃO COSTA, 2008, p.28)

O debate sociológico acerca do tema “juventude e delinquência” tem início no Brasil em 1973 com o estudo “Delinquência Juvenil na Guanabara – Uma Introdução Sociológica”, coordenado por Michel Misse: destacam-se dinâmicas que contextualizavam, à época, a juventude e seus problemas - e não a juventude “como” problema, pensamento mais recorrente até então (LYRA, 2010).

[...] a crise juvenil, como surgerira Lapassade (1968, 1973), é uma manifestação coletiva que problematiza a própria ordem social. Assim, não “rebeldes sem causa”, mas recusa ativa à organização social. As subculturas juvenis são formas de negociação e resistência antes à cultura dominante e meios expressivos de negociar espaços e sentidos no campo da luta cultural (Abramo, 1994, p.14). Sempre que a crise juvenil é tomada como delinquência, portanto, quando é patologizada, perde sua potência disruptiva. (VICENTIN, 2005, p.34)

Entre outras publicações pioneiras fundamentais, destaca-se o estudo etnográfico de Alba Zaluar, intitulado “A Máquina e a Revolta - as organizações populares e o significado da pobreza”, de 1985. A autora identifica uma reconfiguração na dinâmica familiar dos pobres no Rio de Janeiro, a partir do estudo da identidade do trabalhador pobre e da adesão juvenil à criminalidade.

O jovem que renuncia ao estilo de vida dos pais não recusa apenas a pobreza. Ele se abstém, acima de tudo, de participar do mundo coletivo como um ente moral. Seu antagonismo está além da mera recusa aos mecanismos formais de aquisição material. Não só o mundo do trabalho é apresentado como um veículo inválido de realização, mas toda estrutura da vida coletiva é negada em nome da sua satisfação pessoal. (LYRA, 2010, p.28)

A adesão de novas gerações à criminalidade baseada, sobretudo, no tráfico de drogas, diz respeito ao desenvolvimento de um sentimento de *revolta*. Surge uma nova identidade masculina, pautada em “desejos” de dinheiro, poder e fama, que tem na posse da arma de fogo o símbolo de uma virilidade guerreira - para a autora, a antiga figura do "malandro" é substituída pela figura do "bandido". A noção de “adesão ao crime” se converte em “cultura da violenta”: “[...] isto é, incorpora um conjunto de práticas que se reproduzem autonomamente, criando por si só, um contexto novo, alheio a qualquer projeto coletivo, indiferente a qualquer valor comum.” (ibid., p.29).

Em estudos mais recentes²⁶ acerca da temática do *mundo do crime* e juventude, observa-se uma nova tendência: busca-se argumentos alternativos à precariedade material e moral desses jovens, que foram interpretados, até então, pela chave analítica da “violência”:

Prevaecem [...] “fontes” que “narram” a história desses garotos à sua revelia. Por outro lado, quando há algum esforço empírico para conhecê-los, a ênfase no “conflito com a lei” acaba por obscurecer a possibilidade de descobrir nesse juventude algo mais que algozes sociais. Isso se dá porque, em última instância, é a violência, e não os jovens, o recorte empírico desse tipo de pesquisa. [...] (LYRA, 2010, p.36)

Assim, busca-se compreender determinado tipo de juventude, e não determinado tipo de violência, a partir de compreensão de mecanismos de classificação, suas experiências de vida e as próprias regras que compartilham. Destacam-se o estudos acerca das trajetórias e acúmulos de experiências pelos sujeitos, que conduzem ao engajamento em determinadas formas de vida, seus pontos de cristalização e possibilidades de reversão, conforme Vicentin (2005) indicou:

[...] os estudos em torno da delinquência privilegiaram a pergunta pelo que produziu a entrada na delinquência, seus determinantes, sua instalação na “carreira delinquente”. Quase nada se perguntou pelo que faz sair, ou melhor, sobre como um adolescente pode transitar por ela – pela deriva infracional – sem que isto lhe grude à pele. Penso que compreender melhor esta dimensão traria enormes consequências sobre as intervenções institucionais [...]. (VICENTIN, 2005, p.38)

Alternativamente aos argumentos recorrentes de precariedade material e moral, a compreensão não de “desejos”, mas “processos sociais” singulares - nos quais os sujeitos estão inseridos, mas não estão a eles limitados - que distinguem as trajetórias desses adolescentes e revelam um “outro lado”, de laços afetivos entre seus pares e pertencimento às suas comunidades.

Diante do debate sobre a redução da maioria penal e de uma enxurrada de matérias jornalísticas que destacam a “crueldade” dos “menores infratores”, as vozes desses adolescentes parecem emudecidas, relevadas a um segundo plano. A partir do clamor público que demanda mais punição e o recrudescimento das leis, constrói-se a imagem de jovens sanguinários, “amorais”, sem pudor, sem regras e sem limites. Todavia, ao penetrarmos nesses institutos e escutarmos com atenção suas histórias de vida e seus discursos, percebemos o quão exageradas e parciais podem ser essas imagens, construídas à luz do processo

²⁶ Feltran (2011), Marques (2010), Biondi (2010), Malvasi (2011), Mallart (2015), Lyra (2010), Neri (2009) etc.

de "sujeição criminal"²⁷ [...] da juventude em conflito com a lei. (NERI, 2009, p.148)

Nesse contexto, considera-se os estudos atuais sobre as dinâmicas do *mundo do crime* para se pensar questões aqui propostas: podemos verificar que essas instituições de internação para adolescentes - constituídas por altos muros, portões e cadeados fortificados e vigilância constante - também estão envolvidas em relações dinâmicas que não se restringem às grades adentro, mas se expandem de forma complexa, juntamente com os sujeitos que circulam por lá e pelos diversos espaços que configuram o conjunto das relações sociais. Relações dinâmicas, por meio das quais se caracteriza a noção de “porosidade” das instituições de privação de liberdade, entre as unidade da Fundação CASA e do sistema penitenciário, conforme veremos adiante.

[...] nenhuma fronteira demarca uma divisão estanque entre dois domínios; em vez disso, o que qualquer fronteira procura é regular os modos da relação, os fluxos (de pessoas, mercadorias, discursos etc.) entre eles. (FELTRAN, 2008, p.94).

Considerado categoria nativa, o *proceder*²⁸, caracterizado por Biondi (2010) como ponto de união que é força ética, representa a existência de produção de um conjunto de regras de comportamentos por diversos grupos urbanos, regulando relações e exprimindo pertencimentos, presente inclusive na experiência prisional.

Espaços múltiplos que explicam as concepções também múltiplas da noção de “proceder”, assim nos diz Marques (2009):

Há algo para o qual se dão nome de “proceder”. Algo que orienta partes significativas de experiências cotidianas. Melhor dizendo, algumas junções singulares de regras e de instruções sobre condutas, em contínua transformação, verificadas em diferentes redes sociais, recebem o nome de “proceder”. Escuta-se essa palavra “(...) nas ruas, nos campos de futebol de várzea, nas arquibancadas dos estádios de futebol, em escolas, nos salões (danceterias), nas pistas de skate, nas lotações e ônibus que cortam a cidade etc”; canta-se essa palavra “(...) nas letras de rappers, funkeiros e funkeiras [da cidade de São Paulo,] do interior paulista, baixada santista, Rio de Janeiro, Brasília etc”; conhece-se essa palavra desde os extremos (“fundão”) da capital

²⁷ Conforme Magalhães (2006), sujeição criminal é o processo de construção social do agente de práticas criminais como “sujeito criminoso”: “[...] o grande problema da criminologia positivista foi o de ter considerado a transgressão como atributo do indivíduo transgressor e não como um atributo acusatorial sobre um curso de ação que é socialmente considerado como problemático ou indesejável, e para o qual pode ou não haver demanda de incriminação. [...] ao desviar do curso de ação para o transgressor o núcleo da unidade de análise, a criminologia reproduz o processo social da sujeição criminal, que deveria ser o seu objeto”. (MISSE, 1999, apud MAGALHÃES, 2006, p.20). Cf. Misse (2010).

²⁸ Cf. PEREIRA, 2005; HIRATA, 2006; MARQUES, 2009.

paulista até a "(...) Escola de Sociologia e Política de São Paulo" [...]. (2009, p.24)

A discussão sobre como esse termo tão disseminado se relaciona aos adolescentes internados e à Fundação CASA será tema aprofundado no capítulo seguinte. Por hora, basta que se compreenda nos seguintes termos:

A fratura que nos interessa compreender não está fundada no desvio da lei oficial, mas nas disputas travadas em torno mesmo da definição dessa lei. [...] justamente desses meninos *foras-da-lei*, emanam incontáveis princípios, códigos de conduta, regras, normas morais e juízos sobre as condutas de seus pares, das mais públicas às mais íntimas, altamente capilarizados no tecido urbano. Por vezes, esses princípios e códigos são chamados, inclusive, de *lei*. (FELTRAN, 2011a, p.259)

Por fim, entre as "leis dos juristas e as leis das ruas", Gusmão Costa (2014) elabora sua tese de doutorado acerca do paradoxo de moralidades nos julgamentos e discursos proferidos aos adolescentes: a partir dos processos judiciais, nota-se uma diferenciação entre a moral do julgador - referente aos operadores do direito - e a do jovem que infringiu a lei.

Sobre o "encontro de mundos" que ocorre nos julgamentos de adolescentes, vale salientar, como já foi dito, que as interações interpessoais ocorrem dentro dos limites de cada grupo social: um grupo pertencente aos operadores do direito e outro grupo social pertencente aos adolescentes. Esse encontro se dá de maneira assimétrica, prevalecendo o *agir estratégico*, enquanto se afasta do *agir comunicativo*. Há a percepção de paradoxos de moralidades: se por um lado os adolescentes são inimputáveis, sujeitos a MSE's²⁹ e não a penalidades criminais, por outro lado parecem ser responsabilizados pelo pertencimento social diferenciado da realidade social atualizada pelo grupo que representa seus julgadores.

Os longos discursos morais na tentativa de convencer os adolescentes parecem inócuos, porquanto tais discursos nem comunicam e nem convencem. É bem provável que os adolescentes entendam que infringiram normas alheias - alheias, não suas." (GUSMÃO COSTA, 2014, p.191)

Embora se compreenda a diferença existente entre "lei" e "moral"³⁰, optou-se, na presente pesquisa, pela aproximação entre os termos ao longo do texto, presentes no próprio título deste capítulo. O fato se dá, principalmente, ao verificarmos como a "moral" das ruas ganha características de "leis", porém não oficiais, ao operarem

²⁹ Refere-se a "medidas socioeducativas".

³⁰ A palavra lei deriva do latim "lex", "lēgis", com significado de rito, obrigação civil escrita e promulgada, diz respeito às leis oficiais. Já a noção de moral deriva do latim "moraallis", e refere-se aos costumes. Conforme dicionário Houaiss, lei é "regra, prescrição escrita que emana da autoridade soberana de uma dada sociedade e impõe a todos os indivíduos a obrigação de submeter-se a ela sob pena de sanções", enquanto moral é "conjunto das regras, preceitos característicos de determinado grupo social que os estabelece e defende". Conforme Mendes (2013), moral é instrumento informal de justiça, enquanto lei é um instrumento formal, escrito e promulgado.

sanções às regras infringidas no "mundo do crime". Esses preceitos de conduta se condensam no termo "proceder", que passa pela atualização do coletivo prisional hegemônico no estado de São Paulo; o PCC³¹ - Primeiro Comando da Capital,. Este possui, inclusive, o que se denomina de “cartilha” ou “Estatuto do PCC”.

Escrito por um dos fundadores deste coletivo, Mizael Aparecido da Silva, o documento possui 16 artigos e surgiu no seguinte contexto:

Mizael, um dos fundadores, redigiu um estatuto, no qual expressava a intenção de se organizarem para tentar evitar os maus tratos que diziam sofrer no sistema penitenciário e, ao mesmo tempo, regular as relações entre os presos, para que os maus tratos não partissem deles próprios. A orientação era a de que tinham de se unir (pois, afinal, compartilhavam uma mesma situação) para então reivindicar o que considerava um tratamento digno no sistema carcerário. [...] (BIONDI, 2010, p.49)

O surgimento dos coletivos prisionais mais recentes e estruturados se deu a partir de processos políticos intensificados na década de 1990, no interior das unidades do sistema carcerário. Conforme Biondi (2010), ocorreu um processo de “partidarização” de disposições heterogêneas já existentes nesses locais, sendo esses partidos prisionais formados por presos que ocupam posições políticas caracterizadas como transitórias e circunstanciais, em que agem fluxos e forças das relações sociais. No estado de São Paulo, um desses partidos, o PCC, ganha destaque pelo seu alcance, observa-se que o estatuto de PCC não se limitou à “prisão”, mas se estendeu por outros espaços³²: “[...] hoje está presente em aproximadamente 90% das instituições penais, bem como na maior parte das zonas urbanas do estado.” (2010, p.12), relacionando-se ao mercado informal e, especialmente, ao tráfico de drogas.

*

³¹ “Organizações criminosas”, “Facções”, “Partidos”, “Comandos”, “Coletivos”: grupos de presos recebem diversos nomes e classificações conforme o sujeito que o classifica. Para Marques (2009), “Diz-se comumente que uma cadeia é ‘do coletivo A’ ou ‘do coletivo B’ ou ‘do coletivo C’ etc. Obviamente essas pronunciações desagradam o *staff* de segurança e administrativo das agências de segurança de São Paulo. [...]” (2009, p.40). Para Biondi, “aqueles que participam da existência do PCC costumam chamá-lo de Comando, Partido, Quinze, Família (sendo este último mais recente; só apareceu em meu trabalho de campo em 2007).” (BIONDI, 2010, p.12)

³² “O encarceramento em massa favoreceu a consolidação e expansão do PCC”, afirma Mallart (2014) em entrevista. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/2014/06/16/fundacao-casa-o-encarceramento-em-massa-favoreceu-expansao-e-consolidacao-pcc/>. Data de acesso: 04/03/2015.

Como essas leis são mobilizadas no dia-a-dia institucional, bem como em situações-limite, quando da ocorrência de rebeliões, será tema tratado nos capítulos seguintes. No capítulo que segue, busca-se observar em que medida são dados os "distanciamentos e aproximações" entre o sistema de internação para adolescentes, a Fundação CASA, e o sistema carcerário. Observam-se, pelas perspectivas *legal/final* e *prática/diária*, as possibilidades do *processo de simetização* entre as instituições.

CAPÍTULO 2

Distanciamentos e aproximações: A CASA³³ e a prisão³⁴.

A ação depende da capacidade do indivíduo de “causar uma mudança” em relação a um estado de coisas ou curso de eventos pré-existente. Isso implica que todos os atores (agentes) exercem um determinado tipo de poder, mesmo aqueles em posições de extrema subordinação. [...] É importante enfatizar que a agência não é simplesmente um atributo do ator individual. A agência, a qual se manifesta quando ações particulares causam uma mudança em relação a um estado de coisas ou curso de eventos pré-existente, acarreta relações sociais e somente pode se tornar efetiva através delas.

Jan Douwe van der Ploeg (1994, p.7)

*

A partir da apreensão acerca do contexto institucional e legal que diz respeito a adolescentes em conflito com a lei, visto no capítulo anterior, o presente capítulo busca explorar os distanciamentos e aproximações entre instituições de privação de liberdade: Fundação CASA³⁵ e as “prisões”. Pensando esses dois universos institucionais, duas perspectivas de análise são destacadas: a perspectiva *legal/final* e a perspectiva *prática/diária*.

Nota-se como o léxico mobilizado pelos sujeitos envolvidos no processo analisado torna-se questão especial na discussão apresentada: observam-se convergências e divergências especialmente por meio dos termos utilizados.

³³ Devido ao contexto da pesquisa, destaca-se a instituição referente ao estado de São Paulo, a Fundação CASA. No entanto, durante o trabalho, expõem-se realidades referentes a instituições de privação de liberdade para adolescentes em outros estados do país, recebendo, essas, outros nomes, porém com a mesma finalidade.

³⁴ Neste estudo, considera-se o termo “prisão” como sinônimo para reclusão em sistema penitenciário. Conforme Pojo do Rego (2004), “A prisão, como a conhecemos hoje, é um lugar de reclusão onde o indivíduo, acusado por algum tipo de crime, é condenado a cumprir pena privativa de liberdade”. Para mais: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14117. Data de acesso: 04/01/2017.

³⁵ Trata-se, aqui, apenas da medida socioeducativa de internação.

D) Perspectiva legal/final

Ao se tratar de atos que violam as leis e os desdobramentos desses atos, logo de início observa-se como o léxico já indica uma diferenciação entre adolescentes e adultos autores de infração, e como esse mesmo léxico é reflexo de percursos legais e institucionais específicos.

No Brasil, aplica-se o sistema criminal etário: no direito penal há distinção entre infante-juvenil e adulto. Assim diz a Constituição Federal brasileira, no artigo 228: "São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial"³⁶, criando-se especificamente a Justiça da Infância e da Juventude.

Conforme Sampaio (2009), por inimputabilidade de menores de dezoito anos de idade entende-se a impossibilidade desses serem penalmente culpados conforme o Código Penal. Compreende-se, com base em aspectos psicológico e biológico, a incapacidade de crianças e adolescentes para o pleno entendimento ético-jurídico e autodeterminação, conforme esse entendimento, uma vez que, conforme legislação, esses sujeitos encontram-se em fase peculiar de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual, social³⁷, em suma, fala-se em maturidade insuficiente para penalização.

Como se sabe, o crime, segundo a doutrina finalista, é ação ou omissão típica, ilícita e culpável. Típica porque descrita no tipo legal. Ilícita porque contrária à ordem jurídica. Culpável porque censurável ao agente. Estas adjetivações configuram os elementos essenciais do delito e na falta de qualquer deles não há que se falar em crime ou contravenção. A inimputabilidade decorre do estágio ainda incompleto de desenvolvimento psíquico-moral e social da criança ou do adolescente e impede a formação da culpabilidade graças à reduzida prestabilidade à censura da norma penal, afastando-se sua incidência. Destarte, o ato do adolescente poderá ser típico e também ilícito mas não efetivamente culpável. (ASSUMPÇÃO, 2009, apud SAMPAIO, 2009, p.129, nota 3)

No entanto, dependendo do ponto de vista, a "imputabilidade" torna-se relativa, "[...] embora inimputáveis frente ao Direito Penal comum, os adolescentes são imputáveis diante das normas da Lei especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente" (AMARAL E SILVA, 2006, p.57). Distingue-se "imputabilidade" e "responsabilização":

³⁶ Ver capítulo anterior, sobre ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

³⁷ Cf. ECA, art. 3.

Não obstante, os menores de 18 anos são responsabilizados pelos atos praticados, os quais configurem crime ou contravenção penal. É que “imputabilidade” e “responsabilidade” têm significados diferentes. Necessário, portanto, distingui-las, uma vez que costumeiramente se confundem as expressões. “A imputabilidade é um pressuposto, enquanto a responsabilidade é uma consequência”. (SAMPAIO, 2009, p.127)

Por fim, há diferença entre responsabilidade penal “plena” e responsabilidade penal “especial”, assim conclui Sposato (2015):

[...] ser inimputável não significa - nem poderia significar - que o adolescente seja isento de culpabilidade e que a ele não se possa atribuir a autoria e a responsabilidade pela prática de um crime. [...]

Esta responsabilidade diferenciada dos adultos (maiores de 18 anos) é consequência da condição de pessoa em desenvolvimento dos adolescentes e do reconhecimento de que adolescentes e adultos representam realidades sociais distintas, que exigem do sistema jurídico respostas e intervenções também distintas e singulares, de acordo com o *status* social e as particularidades dos menores de idade. [...]

O que a inimputabilidade penal etária opera no ordenamento é justamente a configuração de um Modelo de Responsabilidade especial dos adolescentes que tem como ponto de partida a isenção da responsabilidade criminal plena do menor de 18 (dezoito) anos e a determinação de uma responsabilidade penal especial com base na legislação específica, o ECA. (2015, p.34)

Disputa de léxico que reflete a tentativa jurídica de diferenciação etária: indivíduos maiores de 18 anos de idade, ao infringirem a lei, cometem "crime", podendo ser processados, "condenados", "presos" e cumprirem "pena". Observe como as palavras são outras ao se tratar de jovens menores de 18 anos: esses, ao infringirem a lei, cometem "ato infracional", podendo ser processados, "sancionados" e, se for o caso, "internados" para cumprirem "medida socioeducativa"³⁸. Referindo-se à privação de liberdade, adultos serão encaminhados a uma unidade penitenciária, adolescentes a uma unidade de atendimento socioeducativo.

Observa-se que, embora haja diferenciação, na prática acaba ocorrendo uma espécie de simetria entre os sistemas de justiça:

³⁸ Olic (2009) expõe o percurso que seguem os jovens no processo de definição da medida socioeducativa: “No primeiro momento, ele é encaminhado para Unidade de Atendimento Inicial (UAI), onde é apresentado ao Ministério Público para audiência com o Promotor de Justiça. Ao receber a aplicação da medida socioeducativa, o adolescente, segundo o artigo 108 do ECA, é encaminhado para a Unidade de Internação Provisória (UIP). A UIP representa uma espécie de ‘ritual de passagem’, para aqueles que estão debutando na Fundação, marca o início de sua *caminhada*. Como diz seu nome, estas Unidades Provisórias são espaços onde os adolescentes passam por um curto período de tempo – no máximo 45 dias – até o Juiz decidir por qual medida socioeducativa o adolescente deverá ser encaminhado (prestação de serviço comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade ou internação) e, em caso de internação, para qual Unidade ele será enviado”. (2009, p.116)

Desta forma, impõe-se afirmar que o ECA, reconhecendo nos jovens a condição de sujeitos ativos de direitos, atribui-lhes responsabilidade estatutária, que encerra na prática, no dizer do Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Nova Friburgo/RJ, em aplicação de uma “pena juvenil” (NICOLAU JR., 2002), própria da condição de pessoa em desenvolvimento. Tal responsabilidade pelo caráter pedagógico pode implicar, conforme o caso, em medidas sócio-educativas, em algumas hipóteses, tão severas quanto as penas criminais, com a diferença de serem cumpridas em estabelecimentos destinados a jovens e acompanhadas de medidas educativas e protetivas [...]. Objetivamente não diferem penas e medidas sócio-educativas [...]. (SAMPAIO, 2009, p.132)³⁹

Todo procedimento acima exposto diz respeito à fase que precede a possível “penalização”. Agora, volta-se a atenção, mais especificamente, para a fase posterior ao julgamento, nesse caso, o momento em que entram em cena as instituições de privação de liberdade - Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente e Penitenciárias.

Conforme visto anteriormente⁴⁰, a partir do século XIX, a privação de liberdade se converte na forma essencial punitiva do sistema jurídico ocidental, servindo a diferentes lógicas sociais, destacando-se três pontos de finalidade do encarceramento:

[...] o encarceramento com o sentido de neutralização, ou seja, que busca afastar do convívio social o indivíduo verdadeiramente perigoso para a sociedade; o encarceramento no sentido de diferenciação social ou ressocialização, aquele que tem por finalidade proporcionar na cadeia uma formação adequada para que o criminoso possa ser reabilitado a voltar à sociedade; e, por fim, o encarceramento de autoridade, o que visa afirmar uma relação de poder. (POJO DO REGO, 2004, p.229)

Verifica-se que o ideal de ressocialização está previsto tanto na Lei de Execuções Penais – portanto, para maiores de idade – quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo o artigo 10 da Lei de Execuções Penais⁴¹ brasileira, “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”, apresentando-se, no caso do estado de São Paulo,

³⁹ Conforme José Heitor dos Santos, “Vale lembrar, nesse particular, que a internação em estabelecimento educacional, a inserção em regime de semi-liberdade, à liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade, algumas das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 112), são iguais ou muito semelhantes àquelas previstas no Código Penal para os adultos que são: prisão, igual à internação do menor; regime semi-aberto, semelhante à inserção do menor em regime de semi-liberdade; prisão albergue ou domiciliar, semelhante à liberdade assistida aplicada ao menor; prestação de serviços à comunidade, exatamente igual para menores e adultos.” Em “Redução da maioridade penal”. Disponível em: <http://www.andi.org.br/pagina/reducao-da-maioridade-penal-0>. Data de acesso: 04/01/2017.

⁴⁰ Cf. introdução, especialmente Foucault.

⁴¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Data de acesso: 04/01/2017.

uma coordenadoria específica de “Reintegração Social e Cidadania”⁴² e, desde 2013, um “Plano Estadual de Educação nas Prisões”, incluindo atividades extracurriculares e profissionalizantes.

Já no ECA, lê-se em dois artigos:

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente.

[...]

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

O que o ECA traz para a medida de internação referente ao adolescente é uma “execução diferenciada”. No caso da Fundação CASA, em São Paulo, desenvolveu-se um “plano individual de atendimento” e “projeto político-pedagógico” orientador das medidas de finalidade socioeducativa, com caderno que versa sobre os conceitos, diretrizes e procedimentos dessas. A instituição apresenta, assim, uma repartição administrativa para a área: “[...] a Superintendência Pedagógica⁴³ está dividida em quatro áreas: ensino formal ou Escolar, Educação Física e Esportes, Arte e Cultura e Educação Profissional. Cada uma destas áreas é atendida por uma gerência vinculada à superintendência”⁴⁴.

Vê-se um paralelo entre ressocialização e socioeducação, possuindo a última um avanço ideal de caráter prático pedagógico, próprio a indivíduos em fase de desenvolvimento.

Ao falar de ressocialização, Figueiredo Neto & Mesquita et al. (2009) definem conforme segue:

⁴² Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/>. Data de acesso: 05/02/2017.

⁴³ Há outras duas superintendências na Fundação CASA: superintendências de saúde e de segurança.

⁴⁴ Seção Superintendencia Pedagógica CASA. Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=superintendencia-pedagógica&d=17>. Data de acesso: 04/01/2017.

Recuperação, ressocialização, readaptação, reinserção, reeducação social, reabilitação de modo geral são sinônimos que dizem respeito ao conjunto de atributos que permitem ao indivíduo tornar-se útil a si mesmo, à sua família e a sociedade.

[...] Entende-se a prática da ressocialização como uma necessidade de promover ao apenado as condições de ele se reestruturar a fim de que ao voltar à sociedade não mais torne a delinquir.⁴⁵

Já a definição de socioeducação, conforme Silva (2012),

A socioeducação é vista como uma política pública que tem por objetivo construir, junto dos adolescentes e jovens, novos e apropriados conceitos de vida, buscando o fortalecimento dos princípios éticos da vida social. [...] a socioeducação é uma política que tem como proposta a educação para a vida em liberdade, [...] para a referida política se efetivar como tal, faz-se necessária a construção de meios para a efetivação de ações que se configurem para além do sentido da responsabilização do adolescente pelo ato infracional, pois sua natureza pedagógica e social deve ser o pressuposto básico de todas as práticas socioeducativas. (2012, p.96)

Isto posto, é importante esclarecer que é sabida a distância existente entre teoria e prática, e, para o presente estudo, não é objetivo a averiguação da aplicação e cumprimento das leis e planos acima expostos.

Neste sentido, portanto, o texto não estará preso a uma visão normativa e idealizada (“de cima para baixo”) cujo objetivo do pesquisador seria de: “[...] perceber as congruências entre leis e práticas sociais, tomando a lei como responsável exclusiva das transformações na realidade. Neste tipo de análise, há um risco de tratar qualquer discrepância entre lei e prática como sinal de ‘atraso histórico’ da cultura pesquisada em vez de percebê-la como indício de uma deficiência do próprio recurso analítico. É só com uma visão idealizada da lei – fundamentada em noções de harmonia, coesão e consistência – que pesquisador se entrega a essa tarefa ingrata. (FONSECA e SCHUCH, 2009, apud OLIC, 2013, p.3).

Pretende-se, sim, observar convergências e divergências entre sistemas punitivos no âmbito, nesse momento, das políticas governamentais, a partir da mobilização, por parte dos sujeitos envolvidos, de enunciados que expressam como esses processam a experiência social e traçam estratégias de gestão e enfrentamento em relação aos conflitos que se dão nesse campo.

II) Perspectiva prática/diária

Embora se busque uma ruptura legal e institucional que diferencie o público maior de 18 anos e os adolescentes, verifica-se, na dimensão de análise prática, diária,

⁴⁵ Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6301. Data de acesso: 04/03/2017.

que as simetrias entre os dois sistemas se estreitam, aproximando-se e, muitas vezes, misturando-se.

O que é certo é que ambos, maiores e menores de idade no contexto de institucionalização do qual tratamos, encontram-se privados de liberdade, em condições de superlotação⁴⁶, têm permissão para saídas temporárias/ pedagógicas, têm data específica para o “dia de visita” de entes queridos, que passam pelo mesmo processo de “revista” para permissão de adentrarem ao espaço de reclusão.

Sobre uma maior aproximação da CASA com a estrutura penitenciária, Mallart (2015) expõe:

Vale ressaltar que durante esse mesmo período⁴⁷ constata-se o aumento do número de funcionários do sistema prisional atuando nos espaços de internação para adolescentes. A nomeação de Berenice Gianella como presidente da instituição, em junho de 2005, após ocupar os cargos de corregedora-geral do sistema penitenciário e secretária adjunta da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), bem como o fato de que no mesmo período agentes do sistema carcerário assumem a direção de unidades de internação da FEBEM/SP, simbolizam o deslocamento da instituição em direção à dinâmica do sistema penitenciário. (2015, p.8)

Aproximação que se dá além da dimensão óbvia da privação de liberdade, Mallart (2015), a partir de pesquisa etnográfica, disserta sobre a porosidade das fronteiras institucionais, destacando simetrias existentes entre o sistema socioeducativo de internação e o sistema carcerário. Ao colocar as instituições em perspectiva, o autor busca apreender os pontos de tensão, configurações de poder e práticas punitivas dessas.

Conforme o autor, o contexto de redemocratização no Brasil⁴⁸ e a criação do ECA⁴⁹ em 1990, objetivou um deslocamento da ação estatal, antes voltado à repressão, agora voltado para a proteção integral de crianças e adolescentes. No entanto, na prática verificou-se grande dificuldade de implementação das leis previstas, ocorrendo um “processo de simetrização”: o sistema socioeducativo alinha-se, então, à dinâmica do sistema prisional adulto - processo cuja chave de compreensão encontra-se no entrecruzamento de políticas governamentais e políticas criminais. (MALLART, 2015)

⁴⁶ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/08/1807882-duas-em-cada-tres-unidades-para-jovens-infratores-estao-superlotadas.shtml>. Data de acesso: 04/03/2017.

⁴⁷ Refere-se ao ano de 2005, quando a Fundação CASA ainda denominava-se FEBEM (até 2006).

⁴⁸ Ver introdução

⁴⁹ Ver Parte I.

Considerando-se o termo utilizado por seus interlocutores que estiveram internados, referindo-se a Fundação CASA como “cadeia”, o autor destaca: “[...] *cadeia*, termo que, por si só, evidencia a lógica punitiva-carcerária que impera em tais espaços de internação e a simetria entre esses locais e o sistema prisional [...]” (ibid., p.14).

No que tange ao *processo de simetrização* entre instituições diferentes, Mallart (2015) explica que, além das políticas governamentais - como o encarceramento em massa - , a compreensão do que chama de “políticas criminais” - ou, termo aproximado conforme outros autores utilizam, “cultura criminal” - torna-se questão fundamental.

Assim, diz Olic (2013) ao tratar de processos de reforma institucional da Fundação CASA que ocorreram, principalmente, a partir de 2007⁵⁰, reformas que visavam reformular a organização arquitetônica e administrativa, devido aos danos causados por diversas rebeliões, mas também para aprimorar o controle sobre os internos, evitar aglomerados em grandes complexos buscando implementar a descentralização e municipalização institucional, separando reincidentes e primários, adotando sistema de alas etc:

Dentro da nova política da Fundação de erradicar a reincidência, não misturar aqueles que estão passando por sua primeira internação com jovens mais experientes na instituição, tem o objetivo de evitar que os primários entrem em contato com uma espécie de “cultura criminal” reproduzida pelos reincidentes nas unidades. Esta cultura pode ser entendida, sinteticamente, como uma série de orientação que trata sobre *responsabilidades e conseqüências*, e que tem no PCC seu instrumento de moralização da conduta (Biondi, 2010). Grande parte das mudanças institucionais decorre justamente do enraizamento que esta organização passou a ter, sobretudo, entre os anos de 2004 e 2006 (Olic, 2009). Logo, os dispositivos presentes no regimento interno e outras ações praticadas pelos funcionários possuem uma função estratégica dominante (Foucault, 1979) que busca tanto impedir a territorialização da organização do PCC em Centros de Atendimento que estão sob o controle dos agentes institucionais, como desterritorializar esta organização de unidades que operam inspiradas na dinâmica do *partido*. (OLIC, 2013, p.5)

Olic (2009) constata que o desenvolvimento de dispositivos institucionais que aproximam a CASA à estrutura penitenciária se dá junto ao processo de desenvolvimento de disposições, por parte dos adolescentes, de aproximação e estruturação a partir dos ideais do Primeiro Comando da Capital, o PCC⁵¹, especialmente em termos de organização das “posições” políticas dos internos (tratados

⁵⁰ Ver Parte I.

⁵¹ Conforme introduzido no capítulo anterior.

também como “hierarquia”) e divisão do trabalho. Dessa forma, vê-se que a dinâmica interna das instituições de internação estão ligadas à ideia de “proceder” sob influência de coletivos prisionais⁵², como o PCC, que sugestiona a organização de agenciamento político entre internos. Conforme Biondi (2010), não existe “PCC-mirim”, ou seja, membros da organização, chamados de “batizados”, o que não impede que internos ajam de acordo com os códigos normativos ou “procedimento do partido”, conforme enunciado nativo.

Segue diálogo de Biondi (2010) com interno do sistema penitenciário, portanto adulto:

[...] perguntei a um interlocutor sobre a existência do PCC nas unidades da FEBEM, que abrigam menores infratores. Sua resposta foi veemente:
 - O que? PCC mirim? Não, isso não existe.
 - Mas então nas FEBEMs os caras não seguem nenhuma orientação do Comando?
 - Veja bem: eles respondem ao Comando, mas menor não é batizado. (2010, p.52)

Por outro lado, no discurso encontrado em meu campo, entre os adolescentes, há a afirmação que sim, “são” do PCC⁵³. Para que se compreendam as práticas de sentido mobilizadas com essa afirmação, conforme os *pontos de vista*, encontramos esclarecimento em Mallart (2011) - que vai ao encontro do que foi exposto acima por Biondi. O autor expõe a narrativa de um interno da Fundação CASA sobre uma situação de abordagem por um funcionário da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo (SAP), após a ocorrência de rebelião. O adolescente diz: "*Daí, eles falou: aí mano, você é do PCC? Eu falei: meu senhor, não sou não, mas nós fecha lindo, não tem essa não. [...]*" Nota do autor: "Fechar com o Comando é o mesmo que seguir as orientações transmitidas pelos *irmãos*." (2011, p.71).

Em suma, Olic destaca:

[...] não existe membros *batizados* na Fundação, o que existe é um PCC transcendente, desindividualizado e desterritorializado que pode, por sua vez, se territorializar em qualquer lugar que lhe ofereça condições favoráveis. Neste

⁵² Marques (2009) identifica diversos coletivos prisionais em São Paulo: “[...] PCC, CRBC (Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade), SS (Seita Satânica), CDL (Comando Democrático da Liberdade), TCC (Terceiro Comando da Capital).” (2009, p.12), Sendo que o PCC domina em de 90% das unidades prisionais de São Paulo.

⁵³ Enquanto um adolescente afirmava ser do PCC, outros o refutavam “ah, é nada...”, “é mentira”. O que o adolescente respondeu apenas com um “não sou? Tá bom...vai vendo...” com ar de contrariado.

sentido, as *disposições* empregadas são um conjunto de estratégias e ações que buscam justamente transformar as unidades em espaços favoráveis para que os enunciados do PCC se reproduzam. (OLIC, 2013, p.11)

Processos similares são observados por Neri (2011), em pesquisa realizada em centro socioeducativos no Rio de Janeiro. A autora pôde observar como a noção de pertencimento às “facções criminosas” torna-se determinante no contexto de institucionalização, bem como a menção à existência de representantes ou “líderes” desses grupos no contexto socioeducativo estudado:

[...] Internos e funcionários revelaram, entretanto, que, até 2004, havia “representantes” ou líderes da facção denominada Comando Vermelho nas unidades de menores de idade. Naquele ano, por uma determinação do alto escalão da quadrilha, proibiu-se a presença desses “representantes”. Hoje em dia, os jovens internados devem consultar a opinião de líderes externos da facção para tomarem decisões importantes relativas ao cotidiano intramuros das unidades. Eles precisam, por exemplo, de autorização externa para matar algum interno que desrespeita as leis do “convívio”, o que era desnecessário há alguns anos. A comunicação entre os adolescentes e os ditos “patrões” é feita por cartas, ligações via celular – que entram ilegalmente nas unidades – e informações passadas por familiares, visitas recebidas ou até mesmo agentes de disciplina. (ibid., p.277)

Retomando o contexto paulista, verifica-se, durante rebeliões na Fundação CASA, a existência de menções dos adolescentes internos ao PCC: no ápice desse acontecimento, há o hasteamento de “bandeiras” – panos com inscrição, formação da siglas do coletivo no pátio da quadra ou telhado da instituição⁵⁴, a inscrição com sangue nas paredes da unidade⁵⁵...

Sob influências dos coletivos prisionais, faz-se necessário esclarecimento acerca da categoria nativa que se refere ao processo de “moralização de conduta”: já citado anteriormente, o “proceder”. Na obra de Ramalho (2002), realizada em início dos anos 1970, já é possível identificar que “[...] a instituição social que mais impacta a vida dos internos é estabelecida por eles próprios e não pelo protocolo do Estado ou pela direção da prisão. O ‘proceder’ e a ‘massa do crime’ também definiriam os papéis a serem desempenhados, reconhecidos e legitimados pelos internos.” (LOURENÇO, 2016, p.175)

⁵⁴ Disponível em: <http://noticias.r7.com/sao-paulo/principio-de-rebeliao-na-fundacao-casa-de-franco-da-rocha-e-controlado-22112012>. Data de acesso: 05/03/2017.

⁵⁵ Disponível em: <http://marilianoticia.com.br/internos-escrevem-pcc-com-sangue-na-fundacao-casa/>. Data de acesso: 05/03/2017.

Marques (2009), visa privilegiar a compreensão das relações de poder que se dão através de economias do discurso de verdade na experiência prisional, e encontra um complexo conjunto de regras que organiza parte significativa da experiência cotidiana entre presos e alcança uma complexa relação entre “respeito”, “conduta” e “atitude”, a partir das interações pautadas na reciprocidade entre “ladrões”⁵⁶. (MARQUES, 2009)

Segundo pesquisas já realizadas (Biondi, 2010; Hirata, 2006; Marques, 2009), a idéia de *proceder* remete a uma força ética voluntária, mas que se torna obrigatória para aqueles que querem ser respeitados pelos seus pares. No contexto das instituições de privação de liberdade, ter *proceder* garante a permanência no *convívio*. É o eixo da “reciprocidade entre ladrões” do qual fala Adalton Marques, e um saber que se constrói na situação de adversidade, como aponta Daniel Hirata. Mais do que uma propriedade, o *proceder* expressa uma postura, [Conforme Biondi, 2010] “um “estado frágil, cuja estabilidade só existe se conquistada e mantida. Qualquer descuido, qualquer deslize, pode ser suficiente para a perda do *proceder* e a ida para o *seguro*”. (OLIC, 2013, p.4)

O problema opera-se a partir do embate entre ter ou não ter proceder - como um atributo do sujeito - e não se verifica de forma homogênea entre os sujeitos que se apropriam desse termo, mas verifica-se, sim, nos diversos “pontos de vista” que relacionam noções morais de “verdade” e “justiça” e passam pelas considerações “dos outros”, buscando-se a produção de efeitos de verdade (MARQUES, 2009).

[...] se eu me encontrava com um homem que dizia "ter proceder" e que negava tal atributo aos seus rivais, era infligida por espanto e perplexidade ao chegar nesses outros e não obter nem mesmo de um deles, de bom grado, que seu "respeito", sua "conduta" e sua "atitude" estavam em "desacordo com o proceder". Pelo contrário, afirmavam-se também como "caras de proceder" e praguejavam seus detratores chamando-os de "caras sem proceder". Estaria eu

⁵⁶ O uso desse termo não é novo: “Ora é definido, simplesmente, como ‘regras’ (Mendes, 2001:62), ora como ‘um código de honra’ (Jocenir, 2001:21), ora como ‘princípios de honra’ (Rodrigues, 2002:18), ora como ‘normas de conduta dos detentos’ (Jocenir, 2001:85). Em seu impactante *Memórias de um sobrevivente*, narrando o momento exatamente posterior à sua transferência do Recolhimento Provisório de Menores (RPM) para o Instituto de Menores de Mogi-Mirim, quando ainda contava com 15 anos [...] por volta de 1968, Mendes afirma: ‘Ali havia, já de modo dominante, o famoso proceder. Conjunto de normas que eram mais fortes que as leis oficiais do Instituto e que nos governavam, implacavelmente’ [...]. Algo parecido foi dito por meu interlocutor mais velho a respeito da extinta [...] Carandiru, onde se cumpriu a maior parte de seus 17 anos de pena de privação de liberdade (de 1976 a 1992): ‘quando cheguei o crime já era o crime; tinha que ter proceder’”. (Marques, 2009, p.26). Também, em estudo pioneiro sobre prisões no Brasil - citado na Introdução do presente estudo -, Ramalho (2008), cuja pesquisa foi realizada em início dos anos 1970, já identificava o uso do termo “proceder” pelos internos da Casa de Detenção de São Paulo, enquanto regras de comportamento que deveriam ser seguidas dentro e fora do espaço institucional. O autor destaca cinco eixos principais: “[...] a) regras que se referiam à vida cotidiana no interior do xadrez; b) regras que se referiam às trocas e circulação de objetos entre os presos em geral; c) regras que se referiam às prescrições de solidariedade e ajuda mútua entre os presos em geral; d) regras que referiam às atitudes ‘morais’ dos presos de modo geral; e) finalmente, a regra fundamental: não ‘caguetar’.” (RAMALHO, 2008, p. 38).

diante de uma contradição? Não! Antes, estava diante de um *diferença*! Um *diferença* entre pontos de vista. (MARQUES, 2009, p.34)

Dessa forma, tal constatação se refere ao que o autor chama de estratégias traçadas por seus interlocutores na estratificação entre possibilidades dizíveis, acerca do “proceder”, e possibilidades visíveis, acerca da especialidade “convívio-seguro” – Esta última será vista logo a seguir.

Em suma, verifica-se que o termo “proceder”, conforme visto no capítulo anterior, está presente de forma vasta, múltipla e fluida – “são mil territórios conectados ao mesmo nome” (ibid., p.26) - em diferentes redes e espaços sociais:

Atrelada a essas menções sobre a extensividade do “proceder” escancaram-se indicações acerca de sua importância, produtividade e gravidade – operam como recomendações para que ele não deixe de ser observado. [...] esses avisos devem ser entendidos como advertências para que se evite a consequência inevitável que recai sobre aqueles que ignoram o “proceder” nas ruas “rudes” de São Paulo: “Assim que é, sem procedê não para em pé” [Sandrão et alli, 1999]. (ibid, p.24)

Quais seriam essas consequências inevitáveis de que trata o autor quando pensado a partir do contexto institucional aqui tratado? Pois é nesse sentido que se verificará como essas relações explicam a existência de conflitos e divisões territoriais na privação de liberdade.

Percebe-se que a existência de “gradações” - ou “ritmos” - entre as diversas unidades de internação⁵⁷ relacionam-se aos ideais de “proceder do crime”, fato que influenciará, inclusive, na maior ou menor possibilidade de ocorrência de rebeliões⁵⁸.

Mallart (2012) define essas gradações entre unidades da CASA como configurações que emergem do embate de forças entre os sujeitos presentes no dia-a-dia institucional, podendo distinguir-se como: i) unidades sob o domínio dos agentes institucionais - funcionários (conforme categoria nativa, unidades “na mão dos funça”); ii) unidades em que há uma divisão de autoridade sobre o espaço institucional (unidades “meio a meio”, “*não é tudo nosso, mas também não é tudo deles*” (2012, p.142); iii) unidades sob controle dos internos (chamadas de “cadeias dominadas”).

⁵⁷ Cf. Introdução.

⁵⁸ Ver Capítulo 3.

Na mesma direção, Olic (2009, 2013) identifica essas categorias como *regime de opressão*, quando a unidade se encontra “nas mãos” dos funcionários; e unidades na *galinhagem* ou na *disciplina*:

Conforme a *opressão* enfraquece, duas situações podem acontecer; ou a unidade passa a ficar na *galinhagem*, ou na *disciplina*. No primeiro caso, os adolescentes demonstram força para desterritorializar a organização dos funcionários, entretanto, não demonstra capacidade de construir (territorializar) uma nova ordem. Na *disciplina*, por sua vez, a força de desterritorialização é acompanhada por outra força, de (re)territorialização, que gera uma nova ordem inspiradas nos enunciados do Primeiro Comando da Capital (PCC). Mas por que em determinadas unidades os internos demonstram força apenas para “destruir” a ordem dos funcionários, enquanto em outras ela é acompanhada por um movimento de construção de uma nova organização? Esta resposta foi me dada por um adolescente que estava em uma unidade na *galinhagem*; “porque lá (na *disciplina*) eles são mais *estruturados*”. O termo nativo *estruturado* remete a um comportamento em que os jovens, além da força, empregam a *mente* (Malvasi, 2011) para desestruturar a organização institucional, e, ao mesmo tempo, estruturar uma organização paralela à dos funcionários. (OLIC, 2013, p.9)

Assim, a presença do PCC, enquanto ideal carregado pelos internos, configura-se como um “Estado dentro do Estado” - sob o lema “Paz, Justiça e Liberdade”, acrescentando-se, posteriormente, “Igualdade” e “União”⁵⁹. O conhecimento de sua dinâmica é tido como uma espécie de prestígio entre os adolescentes, um eixo de socialização para criação de vínculos e obtenção de respeito entre os pares: “o aprendizado desta “moral” pode ocorrer a partir de suas experiências no bairro em que vive (Mallart, 2011), nas “ruas”, ou pode ocorrer durante o período em que está privado de liberdade na Fundação [...]”. (ibid., p. 11)

O perfil de cada CASA está relacionado ao perfil dos internos de cada unidade, fala-se em níveis de “periculosidade”. Assim, as unidades consideradas “na mão dos funça” ou “no regime de opressão” possuem uma população que cometeu crimes considerados leves e em geral estão em sua primeira passagem pela instituição, são mais facilmente controladas e é mais rara a ocorrência de rebeliões; já as unidades “dominadas” ou “na disciplina” são consideradas “cadeias perigosas”, relacionadas ao PCC e classificadas como RGG, de reincidentes – aqueles que possuem *trajetória no mundo do crime* -, com crimes considerados graves ou gravíssimos.

⁵⁹ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2017/01/08/pcc-nao-precisa-de-lideres-para-acontecer-diz-autora-de-livro-sobre-a-faccao.htm>. Data de acesso: 05/03/2017.

As unidades que se encontram na *disciplina*, podem ser descritas como uma espécie de antítese da *opressão*. Isto porque, também são organizadas por meio de um rígido controle que permeia a rotina institucional. Todavia, “o olho que tudo vê” não é mais dos agentes institucionais, e sim dos adolescentes, sobretudo aqueles que têm a *responsabilidade* de ocupar as posições de agenciamento político entre os internos. Nesta situação, além de desterritorializar a rotina e a ordem imposta pelos funcionários, os adolescentes realizam um movimento de contra-efetuação de modo a estruturar sua própria organização. Mas, para que as normas transcendentais ao universo da Fundação se façam imanentes nas unidades, é preciso que haja adolescentes capazes de assumirem posições de agenciamento político, tal como o *voz/piloto*, *encarregado*, *faxina*, *disciplina*, *campana*, *setor* e *esporte* [...]. Estes postos buscam formar um corpo político que passa intermediar todas as atividades e interações que acontecem no interior da unidade. (MALLART, 2011 apud OLIC, 2013, p.10)

Assim, da mesma forma que no sistema penitenciário, na instituição de internação para adolescentes existe a população que é considerada indesejada, que “não tem proceder” por fazer parte de coletivos execrados ou ter cometido alguma “mancada” ou crime não aceito e vive constantemente ameaçada de morte, onde se faz necessário a existência do “seguro”, espaço separado do “convívio”, por onde circulam os internos.

Marques (2009), ao estudar as experiências prisionais, além de explorar as diversas compreensões sobre o “proceder” - conforme vimos acima -, identifica que essa concepção é correlata à prática de uma “[...] divisão espacial ‘convívio’-‘seguro’, elaboradas como resposta à pergunta nativa ‘o que é certo?’”(2009, p.2). Para o autor, esses dois conceitos são fundamentais para que se narre a experiência prisional. Trata-se de uma diferença moral que leva a uma diferença espacial. Considera-se que o preso que vive no “seguro” é um “preso preso”.

Tratando especificamente do contexto dos adolescentes, Olic (2009) identifica os termos vistos acima - sobre o contexto prisional - também nessa outra instituição, a CASA. As graduações existentes nesses dois “universos” - convívio/seguro - não devem ser ignoradas por colocarem em risco a integridade física dos internos, uma vez que a presença desses, classificados como indesejáveis no convívio, é vista como uma espécie de “poluição e degradação” do ambiente:

O *seguro*, do ponto de vista dos internos, é constituído por adolescentes que *não honraram com o crime*, isto é, são aqueles que realizaram algum tipo de prática, dentro ou fora das Unidades, que vai contra os padrões morais estipulados pelos internos. As principais práticas condenadas por eles são: o estupro, o desrespeito à visita alheia [...], além do não cumprimento das regras

de convívio estipuladas pelos adolescentes que ocupam os cargos de liderança, ou seja, promover a desunião entre os internos.

[...] configura-se como uma espécie de “cadeia da cadeia”, já que são expulsos do convívio social, tanto do *mundão*, como do pátio. Existem, basicamente, três destinos para o adolescente que passa a ser tratado pelos outros internos como *pilantra* (outra forma como o *seguro* é chamado). No primeiro caso, ele permanece no pátio, mas os outros internos o *destacam* do convívio, ou seja, ele é isolado de modo que não possa se comunicar com ninguém. Esta situação pode colocar em risco a vida do adolescente, pois ele se torna a vítima preferencial dos outros internos: “[...] toda rebelião é uma oportunidade para acertar as contas entre indivíduos ou grupos, mas especialmente os que estão no seguro, e que formam uma subclasse dentro da comunidade dos internos” (2009, p.117)

Observam-se dinâmicas muito parecidas, então, no sistema socioeducativo. Mesmo no “seguro” o fim das animosidades não está garantido:

[...] pois “não há um sentido de classe entre os *seguros*, sendo que uns internos são rejeitados até pelos outros ‘*pilantras*’” [Farias; Narciso, 2006, p. 104], ou seja, nestas *casas* surge o *seguro* do *seguro*. (ibid., p.118)

Embora o foco seja, sobretudo, no sistema socioeducativo e o sistema prisional paulistas, observa-se que muitas das configurações acima apresentadas são encontradas, em processos similares, também fora do estado de São Paulo: já citada anteriormente, no contexto do Rio de Janeiro, Neri (2011) verifica a mobilização de códigos morais, disputa por status e prestígio, posições políticas, separação espacial-moral “convívio/seguro” e a forte presença das “facções criminosas” nos centros socioeducativos do Rio de Janeiro. A formação das identidades sociais dos adolescentes internados e suas trajetórias na “vida do crime” - descrita como uma “aventura” que os coloca num jogo de vida e morte devido aos riscos das relações com os policiais e com grupos rivais - são fortemente influenciadas pelo que chama de “facções criminosas” e os territórios ao qual pertencem, a partir da noção do “outro” como inimigo. Identidades que são reforçadas pelas instituições de internação, quando separam os internos conforme o grupo de pertencimento. Os adolescentes, então, “assumem vínculos simbólicos atrelados à noção fluida de pertencimento”, em que “as chamadas ‘leis do tráfico’ são enumeradas na ponta de língua e o cumprimento delas é uma obrigação moral para estes jovens. [...]” (2011, p.149).

A questão do pertencimento a facções criminosas salta aos olhos de quem visita esses institutos pela primeira vez e é determinante no dia-a-dia dos adolescentes, influenciando os seus círculos de relacionamentos e podendo gerar brigas ou rebeliões - como já aconteceu no ESE. Nas duas instituições pesquisadas, os jovens ficavam divididos em alojamentos de acordo com as

facções a que diziam pertencer, contrariando os critérios de separação determinados no artigo 123 do ECA: “rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração”. (ibid., p.272)

A partir deste exercício de análise para identificar distanciamentos e aproximações entre as duas instituições de privação de liberdade - para adolescentes, nesse caso, enfatiza-se a Fundação CASA, e para maiores de idade, as penitenciárias – pode-se identificar as divergências entre as possibilidades *dizíveis*, no nível do enunciado, e as possibilidades *visíveis*, no nível da prática (MARQUES, 2009), especialmente no âmbito em que a perspectiva “legal/final” vai de encontro à perspectiva móvel, complexa, fluída que são as relações de negociação “prática/diária”. Observa-se que “[...] o ‘mundo do crime’ tem diferentes *ritmos*, mas uma mesma *sintonia* nas periferias da cidade, no sistema prisional adulto e nas unidades de internação.” (FELTRAN, 2011a, p.265), embora, enfatiza o autor, esses espaços não se confundam.

Observa-se que as *assimetrias* entre as instituições pairam no nível legal e no “objetivo final” deste, onde há o acirramento de conflitos entre leis e suas aplicações práticas; enquanto as *simetrias* são verificadas no dia-a-dia institucional, a partir da própria configuração estrutural “carcerária”, do contato dos adolescentes com coletivos prisionais, operando-se a lógica do “proceder” que desenvolve “posições políticas” e a divisão “convívio/seguro”. Evidencia-se, a partir disso, o fato de que o acirramento dos conflitos nessas duas dimensões são motivadores de rebeliões.

Afinal, “a CASA está na mão de quem?”, questiona Olic (2009). É nessa perspectiva que se destaca a ocorrência de rebeliões como uma *simetria-chave* entre instituições: aquelas são situações-limite que demonstram aprofundamento do *processo de simetriação*. Esses acontecimentos são vistos como uma espécie de “ponta do iceberg” pois, por meio de sua análise, descortinam-se os conflitos latentes da *sociabilidade institucional*, que se articulam no próprio dia-a-dia dos atores envolvidos.

Assim sendo, no capítulo que segue, faz-se um mergulho nos estudos acerca da ocorrência de rebeliões no Brasil, priorizando o foco na Fundação CASA - enquanto a análise desses acontecimentos em penitenciárias “correm em paralelo”. Optou-se, assim, por não separar o fluxo de análise por instituição, mas coloca-las, inclusive, em perspectiva comparativa.

Na “ruptura do cotidiano e no cotidiano” verificam-se as diversas perspectivas acerca das rebeliões em instituições socioeducativas de privação de liberdade, seus alcances, possibilidades e relações com o exterior aos muros que as demarcam.

CAPÍTULO 3

Das rebeliões: na ruptura do cotidiano e no cotidiano.

O que deve valer como princípio de decifração da sociedade e de sua ordem visível é a confusão da violência, das paixões, dos ódios, das cóleras, dos rancores, dos amargores; é também a obscuridade dos acasos, das contingências, de todas as circunstâncias miúdas que produzem as derrotas e garantem as vitórias. [...] Cabe ao furor justificar a calma e a ordem.

Foucault (1999, p.63)

*

No Brasil, os estudos que possuem como tema central as rebeliões prisionais tiveram início nos anos 1990 e foram possibilitados quando, num contexto histórico de abertura política nos anos 1980, movimentos sociais de direitos humanos pediam mudanças no tratamento da questão penitenciária, como a transparência acerca dos processos institucionais, facilitando o acesso de jornalistas e pesquisadores a essas instituições de privação de liberdade, que, por meio de seus estudos, nos trazem a realidade escondida por trás de muros e grades.

No entanto, o percurso da reflexão sociológica sobre as rebeliões nas prisões tem início nos anos 1950, nos Estados Unidos:

Parte da literatura que se formou naquele momento tentava entender a crise que atravessavam as prisões norte-americanas, quando entre 1950 e 1955, haviam ocorrido quase que metade de todas as rebeliões dos últimos cem anos nos Estados Unidos. (SALLA, 2006, p.279)

Salla (2006) destaca a produção de dois estudos, nesse mesmo período, cuja contribuição foi fundamental para a compreensão das relações prisionais: “The Society of Captives”, de Gresham Sykes, publicado em 1958 e “Asylums”, de Erving Goffman, publicado em 1961. Esses estudos:

Aprofundaram aspectos das relações que se estabeleciam no espaço prisional e que até então haviam sido tratados apenas de forma tangencial, como é o caso da teia de relações entre equipe dirigente e massa de internos. A dimensão inovadora dos trabalhos desses autores não ignorou a tradição de estudos prisionais já disponível nos Estados Unidos, ainda que de proporção acanhada, e que se assentava numa perspectiva de análise da prisão como um sistema

social pouco permeável e marcado pela produção de uma cultura peculiar [Clemmer, 1940; Weinberg, 1942; Hayner e Ash, 1939]. (ibid., p.279)

Sob influência dos estudos de Clemmer (1940), com sua pioneira descrição densa acerca da “cultura da prisão” e como essa se relacionava com a sociedade abrangente – negando a ideia de instituição fechada, enquanto “closed culture”- Sykes (1974) observa a eclosão de rebeliões como resultado de desequilíbrio na “partilha do poder” entre equipe dirigente e os grupos de presos, relações sempre tensas baseadas em um jogo de concessões, barganhas e favores.

[...] a partilha do poder pode manter-se equilibrada, mas pode ocorrer também que diversos mecanismos de acomodação entre presos e funcionários se esgotem na direção de um acirramento de conflitos e de busca por ampliação de poder de um grupo ou de outro. As rebeliões, para ele, seriam esses momentos agudos em que há uma crise nesta distribuição de poder, um aprofundamento das tensões, que provocam uma recomposição das relações entre os dois grupos. É por isso que Sykes rejeita as leituras de que as rebeliões sejam acontecimentos explosivos e provocados por detonadores imediatos. Para ele, as rebeliões decorrem deste processo mais profundo e de longa duração no equilíbrio de poder. As tensões encontram na rebelião um momento crítico de solução [...]. (SALLA, 2006, p.280)

Nos anos 1970 há um “boom” de rebeliões nos Estados Unidos, período em que surge uma segunda onda de estudos sobre o tema, destacando-se Useem e Kimball (1991), cujas análises demonstraram haver forte conexão da eclosão de rebeliões com os movimentos pelos direitos civis que explodiam nas ruas⁶⁰. Bem como, posteriormente na década de 1980, há os conflitos entre gangues pautados em bairros e etnias: definitivamente, a noção de prisão como um sistema de poder fechado em si mesmo encontra aqui suas limitações.

A presença de conflitos entre gangs e grupos criminosos, baseados em bairros e etnias, tem sido constante e é responsável por muitas rebeliões em que os presos procuram acertar uma forma de acomodação entre esses grupos na convivência prisional, mais do que estabelecer uma relação de poder direta com a equipe dirigente. (SALLA, 2006, p.281)

⁶⁰ “Na Europa, em vários países como a França, Inglaterra e Itália, neste mesmo início dos anos 1970, também explodiram movimentos de rebeldia nas prisões [Artières, 2003; Favard, 1981 e 1987; Adams, 1994]. As revoltas na França, em 1970, não podem ser dissociadas da presença de militantes políticos que passavam a existir nas prisões em decorrência da efervescência política naquele período. Neste sentido, os movimentos que ocorrem na França também guardavam estreita relação com os movimentos políticos externos às prisões, à semelhança do que se constata nos Estados Unidos. No entanto, depois, esses movimentos nas prisões francesas se alastraram e envolveram não apenas os presos políticos, mas também outros presos e outras reivindicações [Artières, 2003].” (SALLA, 2006, p.183)

Assim, a compreensão das eclosões e variações na forma de manifestação das rebeliões ganham uma nova via de análise a partir de uma “teoria da ação coletiva”:
 “[...] que considere a importância dos aspectos tanto estruturais como dos aspectos psicológicos” (ibid., p.282), enfatiza-se, agora, os mecanismos de construção das identidades entre os presos. Assim, a produção do "distúrbio" - e sua intensidade, nível de violência e adesão dos internos - variaria de acordo com dois aspectos, sendo eles: as “micromobilizações” entre presos, capazes de transformar preferências em ações, e as “características da instituição”, como atuação do *staff*, esquemas de segurança interna etc.

Salla destaca na análise de Adams (1994) a ideia de que as rebeliões não podem ser compreendidas apenas enquanto discussão sobre violência e indisciplina, mas deve-se enfatizar, especialmente, suas possibilidades enquanto instância de atividade coletiva, “mesmo política, ainda que ilegal”: estas seriam parte da *estratégia de resistência* dos presos. Assim, define-se rebelião como:

[...] parte do contínuo de práticas e relacionamentos inerentes ao encarceramento, que envolvem atividades de dissensão e/ou protesto por parte de indivíduos ou grupos de presos que interrompem seu encarceramento, por meio do qual tomam em todo ou em parte os recursos da prisão e expressam uma ou mais queixas ou uma demanda por mudanças ou as duas coisas (ADAMS, 1994 apud SALLA, 2006, p.286)

Na obra *Vigiar e Punir*, de 1975, encontramos um breve apontamento de Foucault acerca do que o autor chama de “revolta” nas prisões. As táticas prisionais defrontam-se com - e engendram – contra-táticas: não há exercício de poder sem resistência como contrapartida. Tema que posteriormente terá maior desenvolvimento pelo autor.

Tratava-se bem de uma revolta, ao nível dos corpos, contra o próprio corpo da prisão. O que estava em jogo não era o quadro rude demais ou ascético demais, rudimentar demais ou aperfeiçoado demais da prisão, era sua materialidade na medida em que ele é instrumento e vetor de poder; era toda essa tecnologia do poder sobre o corpo, que a tecnologia da "alma" - a dos educadores, dos psicólogos e dos psiquiatras - não consegue mascarar nem compensar, pela boa razão de que não passa de um de seus instrumentos. (FOUCAULT, 1999, p.35)

Estudo pioneiro sobre rebeliões em presídios brasileiros foi realizado por Eda Goes (2009), pesquisa da área de História, desenvolvida nos anos 1980 e concluída originalmente em 1991. Partindo de perspectiva teórico-metodológica que valoriza as

motivações e práticas dos presidiários, a autora busca iluminar o “caráter de ação política e de transformação social presentes na criminalidade” (2009, p.23) a partir do estudo das rebeliões ocorridas nos presídios paulistas no período específico de 1982 a 1986, período de implementação e abandono da Política de Humanização dos Presídios, referente à gestão de Franco Montoro em São Paulo.

Teve como base a consulta de fontes como reportagens da grande imprensa, registros das Comissões de Sindicância da Secretaria de Justiça e Comissões Especiais de Inquérito da Assembléia Legislativa, bem como material sobre a atuação das entidades civis de defesa aos Direitos Humanos, contendo, entre outras coisas, relatos de visitas a presídios. A autora destaca uma fonte imprevista e valorosa, “o primeiro e único número de *O Democárcere*, um jornal produzido por um grupo de detentos da Penitenciária do Estado e editado em junho de 1986” (ibid., p.28).

Goes afirma reconhecer as limitações impostas pelas fontes consultadas, considerando as diversas condições em que depoimentos foram colhidos e os diferentes posicionamentos adotados pelos relatores acerca da questão penitenciária. Mas, ainda assim, propõe percorrer os diversos discursos produzidos por segmentos sociais importantes, contribuindo para a compreensão da lógica do funcionamento das instituições de controle social.

Destacam-se aqui algumas características identificadas nos motins penitenciários estudados: motins coletivos ou mais individualizados, em que se observa ataque ao corpo da prisão e a tomada de reféns, não sendo frequente o emprego de agressões físicas. Dos objetivos das rebeliões, os detentos reivindicavam melhor tratamento no cárcere, protestavam contra a morosidade da justiça ou ainda tentavam fugas, além disso, serviam como momento de “acerto de contas” ou vingança entre presos.

Esses diferentes posicionamentos, diante de uma situação crítica como a da Casa de Detenção naquele momento, confirmam nossa hipótese sobre a diversidade que caracteriza a população carcerária e sobre a ambiguidade de seu comportamento, “capaz de conformismo ao resistir, capaz de resistência ao se conformar” [...]. (ibid., p.90)

Embora seja citada a existência de “facções”, em alguns casos é mencionada a falta de liderança definida do movimento ou ainda o “revezamento” entre os mesmos.

O que foi percebido como “indefinição” de liderança talvez signifique apenas a ausência de “um grande líder” para cada um desses movimentos. Parece mais

compatível com a grande heterogeneidade da população envolvida, que alguns se destaquem por sua maior ascendência, embora as peculiaridades desses homens impeçam a existência de lideranças incontestáveis, imprimindo-lhes sempre um caráter relativo. (ibid.; p.90)

As novas possibilidades que emergem com a transição política, trazem consigo os limites e contradições. Embora a Política de Humanização dos Presídios tenha promovido maior cidadania aos presos - buscando pautar-se no respeito aos direitos humanos para estabelecer novas práticas de gestão com a intenção de dar transparência ao sistema, eliminar as torturas e priorizar o diálogo com os presos⁶¹ - as limitações do processo de democratização, como a falha na coesão política necessária ao governo, a forte oposição dos setores conservadores da sociedade e do próprio *staff* administrativo dessas instituições, deram às reformas um caráter moderado, em que não se efetivaram reais alterações para uma nova política carcerária, como setores sociais esperavam.

Entre as repressões policiais violentas com desfechos trágicos, herança da ditadura militar, e a possibilidade de negociação com os presos e o acesso desses à imprensa, incentivadas na vigência do projeto político em questão, a autora compreendeu que

[...] os fatores causais das rebeliões não se encontram apenas na superpopulação carcerária, na morosidade da Justiça, nas arbitrariedades a que os presos estão sujeitos, nas péssimas condições de higiene e saúde etc., mas principalmente na ausência de canais reivindicatórios capazes de canalizar o natural descontentamento da população carcerária (ibid.; p.119)

A problemática acerca do poder da fala por parte dos presos pode ser compreendida de forma aprofundada em análise feita por Foucault. Para o autor, a fala é uma forma de luta:

Cada luta se desenvolve em torno de um foco particular de poder (um dos inúmeros pequenos focos que podem ser um pequeno chefe, um guarda de H. L. M., um diretor de prisão, um juiz, um responsável sindical, um redator-chefe de um jornal). E se designa os focos, denunciá-los, falar deles publicamente é uma luta, não é porque ninguém ainda tinha tido consciência disto, mas porque falar a esse respeito – forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez designar o alvo – é uma primeira inversão de poder, é um primeiro passo para outras lutas conta o poder. Se discursos como, por exemplo, o dos detentos ou dos médicos de prisões são lutas, é porque eles confiscam, ao menos por um momento, o poder de falar da prisão, atualmente monopolizado pela administração e seus compadres reformadores. O discurso de luta não se opõe ao inconsciente: ele se opõe ao segredo. (FOUCAULT, 2000, p.76)

⁶¹ Ver Introdução.

Anos após esse primeiro estudo sobre rebeliões em prisões no Brasil, Vicentin (2005) realiza o primeiro estudo sobre rebeliões engendradas especificamente em instituição de privação de liberdade para adolescentes, com foco em São Paulo. Para a autora, a importância do estudo de fenômenos considerados marginais, o desvio e a divergência, deve-se à possibilidade de compreensão de novas modalidades de organização da subjetividade coletiva.

[...] as rebeliões de jovens em conflito com a lei resultam da disjunção entre espaços e temporalidades que jamais coincidem – o espaço institucional e o da resistência, o tempo das agências de controle e de seus agentes com o tempo fugaz da delinquência. (2005, p.13)

A partir de pesquisa documental e depoimentos orais, realizados entre os anos de 1999 e 2001, a autora busca compreender os modos de existência e resistência dos internos às lógicas das práticas institucionais - à época, Sistema Febem.

Ao considerar a rebelião como ponto crítico de impasses e de potência de transformação, a autora constrói um histórico do que chama de “linhas de fuga” para “conflitos para cuja solução não se pode contar com formas institucionalizadas de negociação política ou jurídica legítimas”⁶² (ibid., p.105): aqui, as rebeliões adquirem caráter de resistência e luta, canais de criação e de invenção da vida, não devendo ser analisadas pela lógica de lideranças, mas sim pela dimensão coletiva⁶³ - essas possuirão, então, qualidades de “efeito-massa” e “efeito-contágio”

[...] as rebeliões são fenômenos potencialmente *analísadores*. Analisador no sentido da Análise Institucional: acontecimento ou dispositivo revelador das instituições, do jogo de forças, dos interesses presentes numa determinada situação. O analisador “produz análise”, explicita conflitos, provoca rupturas nos modos naturalizados de vida institucional, convocando a potência de produção de realidades alternativas e /ou alternativas (Lourau, 1996;

⁶² A “[...] tematização da rebelião no sistema penal já nos permite identificar e destacar uma certa problematização da tradicional linha divisória entre ordem e desordem, entre o legítimo e o ilegítimo, na medida em que se questiona a falência da legitimidade do Estado em assegurar a ordem. Esta certa indiscernibilidade entre desordem e desobediência legítima que as rebeliões parecem poder encarnar, ganha maior pertinência se levarmos em conta o modo mesmo como a violência vem sendo pensada na contemporaneidade, numa certa fronteira/interface com a luta por cidadania.” (VICENTIN, 2005, p.267)

⁶³ “Não se trata, com esta opção, de desconsiderar que haja diferenças entre os internos, bem como inserções diferentes, seja na própria construção da trajetória na criminalidade, seja nas posições institucionais que cada um pode ocupar. Minha preocupação era evitar dar elementos para a construção da categoria ‘líder’ como espaço de manipulação institucional. (...) Partilhamos da observação de Pinheiro (1998), de que a consequência mais previsível de toda e qualquer fabricação de heróis (novos ou antigos), líderes (positivos ou negativos) é o aumento da mitificação grosseira que retira dos múltiplos agentes sociais (antigos ou novos) o dom intransferível de formar, transformar e interferir na sociedade em que vivem” (VICENTIN, 2005, p.51).

Rodrigues, Leitão & Barros, 1992). Resultado do entrelaçamento de múltiplos componentes, de múltiplas linhas de força, penso que a potência analisadora da rebelião estaria neste embaralhamento das determinações e da margem de liberdade da própria vida histórico-social-libidinal da Febem. Além disso, seu inequívoco efeito “massa” ou efeito “contágio” ou ainda efeito “surpresa” contribuiria para produzir uma análise da infernal montagem que são as instituições de internação de adolescentes infratores, ou melhor dizendo, a instituição mesma da delinquência. (ibid., p.41)

Vicentin destaca diversas perspectivas dos adolescentes entrevistados acerca das rebeliões. São essas: forma de *presentificação*, de dimensão comunicativa, seria a “hora de aparecer”, de liberdade de expressão, ou seja, momento de serem vistos; forma de *justiçamento*, rebelião como reação à violência institucional – incluindo a busca da liberdade por meio de tentativa de fuga - e como estratégia de sobrevivência visando reequilíbrio do jogo de forças⁶⁴. As rebeliões podem, também, ser estimuladas pelos próprios funcionários, conforme interesses políticos⁶⁵.

Dessa forma, “levantar” uma rebelião é acontecimento que se dá como luta por seus direitos (inclusive de expressão), mas também como forma de *solidariedade* ou “reforço” numa defesa coletiva de interesses, conforme fala de interlocutor: ““Não tem jeito de não entrar na rebelião! Vou ver a senhora apanhando, vou ficar parado?” [...]” (ibid., p.112). É uma questão também de *proceder*: ““A partir do momento que teve rebelião, ninguém pode deixar falando ninguém! Pergunta quem vai, quem não vai! Quem tiver a pampa, é um direito que tem... tudo bem” [...]’ (ibid., p.114)

“[...] é que ninguém combina direito... é aquela coisa. Tem trezentos menores aqui. Se os trezentos se levantaram, não precisa nem levantar rebelião. É só chegar e dizer: dá logo a chave da porta, aí, vai! Já era! Tem trezentos, levanta cinquenta... quer que cinquenta domine o bagulho? Tem que se levantar!” [...] “Um cola com o outro e se houve uma treta entre dois, os que colam com um, não colam mais com o outro. Aí rola a desunião.” [...] (ibid., p.117)

Entra em debate, para os adolescentes entrevistados, a questão do “querer se rebelar e não querer”, colaborar “um pouco” ou, ainda, ficar parado “esperando o choque invadir”. A *solidariedade* e o *proceder* configuram modalidades de organização.

⁶⁴ Esse reequilíbrio de forças pode se dar tanto entre internos e funcionários, como apenas entre os próprios internos, conforme fala de interlocutor: “ ‘Ela tem outra vantagem: aproveita a oportunidade para matar um treta, porque não vai precisar assinar (BO); é para envolver todo mundo, para não sobrar para o cara sozinho...’ (...)” (VICENTIN, 2005, p.116).

⁶⁵ Para mais sobre esse tema específico, cf. Vicentin (2005).

Essas “vozes” das rebeliões demonstram uma diversidade de significados atribuídos as mesmas, mesclando interesses diversos, num campo de tensões multifacetado, por outro lado, a autora expõe que busca evitar o risco de emprestar às rebeliões uma racionalidade que os jovens não esboçaram.

Como entrecruzamento de diversas dimensões - como insubmissão, a busca por fazer justiça ou por uma espécie de “novo direito”⁶⁶, além da afirmação de si - as rebeliões revelam comunicação, ação e atuação, a enunciação simbólica de si e de um coletivo (VICENTIN, 2005):

De fato, no âmbito das Ciências Sociais, *rebelião e revolta* são dois termos problemáticos, exatamente porque nunca aparecem definidos a partir de suas significações internas, mas sempre no interior de uma relação com algo que lhes é superior, no caso o *conceito* de revolução. [...]

Pinheiro credita o próprio abandono do tema da revolta nas pesquisas históricas a esta estratificação. Ou seja, tomar a revolução ou a existência de um projeto político como o paradigma de avaliação das revoltas nos conduz fatalmente a olhar nesses movimentos uma “infundável sequencia de carências” [...], produzidas a partir de um sentido pré-definido na história (no campo do projeto socialista, o vir-a ser-classe) conduzindo de novo a uma minimização da importância das camadas populares enquanto agentes de transformação histórica, desqualificando a revolta como “acontecimento menor” no devir histórico das sociedades [...].

Então, como escutar em alguns atos ditos *desviantes*, para além de sua *função*, de sua utilidade no interior de uma formação social, um sinal de dissidência? Dissidência na sua positividade: “pontos de ruptura nas estruturas sociais, esboços de novas éticas em gestação” [...]. (ibid, p.273)

Para Foucault, o tempo das revoltas ou sublevações se insere em instantes que escapam à história: o esgarçamento onde a vida não se troca mais.

“A revolução se organiza segundo toda uma economia interior ao tempo: condições, promessas, necessidades; ela se aloja, portanto na história, aí faz seu leito e afinal nele se deita. A sublevação, cortando o tempo, levanta os homens na vertical de sua terra e de sua humanidade.”

[...] Ao se estender sobre o caráter imediato dessas lutas, que não esperam nem visam uma revolução, uma liberação final, Foucault chama essas lutas de anárquicas, pois se inscrevem numa história imediata, aberta. “O que está em questão nessas lutas é o fato que um certo poder se exerce, e de que o fato mesmo que ele se exerça seja insuportável”. (FOUCAULT, 1994, apud VICENTIN, 2005, p.286)

A dimensão de rebelião enquanto “reequilíbrio de forças”, observada pela autora, será tema desenvolvido por Salla (2006), já citado anteriormente, no contexto

⁶⁶ “[...] para lutar contra as disciplinas, ou melhor, contra o poder disciplinar, na busca de um poder não disciplinar, não é na direção do antigo direito de soberania que deveria ir; seria antes na direção de um direito novo, que seria antidisciplinar, mas que estaria ao mesmo tempo liberto do princípio de soberania”. (FOUCAULT, 1999, p.47)

prisional, ao falar de uma "nova tendência" nas rebeliões prisionais brasileiras, a partir de 1990, que ultrapassa as explicações tradicionais da produção teórica até então desenvolvida sobre o tema e que explicita novos significados dessa experiência.

Faz-se, assim, uma composição de elementos de cada uma dessas tendências para uma compreensão mais aprofundada desses acontecimentos: Salla conclui que o novo aspecto na prática institucional relaciona-se ao controle do cotidiano prisional por grupos criminosos, que promovem uma nova dinâmica de rebeliões e acomodações⁶⁷ - desde os anos 1990, as rebeliões no Brasil são provocadas por disputas entre grupos prisionais que: “[...] promovem uma forte identidade e fidelidade de seus integrantes e que solucionam as dissidências e disputas por meio de rebeliões e, em geral, de mortes de integrantes do grupo rival” (2006, p.288). Como exemplo, temos as rebeliões simultâneas em diversos presídios, como os acontecimentos que ficaram conhecidos como as “megarrebeliões” de 2001 e 2006 em São Paulo.

[...] o Estado, representado pelo corpo dirigente local, não tem mais o controle efetivo da maioria das prisões sob sua responsabilidade, conseguindo assegurar a paz interna somente pela delegação do dia-a-dia prisional às lideranças desses grupos criminosos.[...] no Brasil, e particularmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, as deficiências e precariedades do Estado – superlotação, número reduzido do staff, péssimas condições de habitabilidade, entre outras- geram tensões constantes, tentativas de fuga, rebeliões que vêm sendo “administradas” através da concessão cada vez mais ampla de poder da administração para os grupos criminosos e suas lideranças. (ibid., p.278)

Dessa forma, as deficiências da gestão prisional por parte do Estado, imerso em conflitos constantes, como tentativas de fuga e rebeliões, viabilizaram, cada vez mais- e foi utilizada como estratégia de gerenciamento por parte do mesmo - esse poder de gestão nas mãos dos próprios presos⁶⁸.

Pode-se sugerir que, no Brasil, as rebeliões sejam agrupadas em três grandes períodos. O primeiro deles abrange a história das prisões brasileiras até o início dos anos 80 do século XX. A característica principal das rebeliões que explodem neste longo período é a reação à precariedade das condições de encarceramento, envolvendo a alimentação, habitabilidade em geral, os maus-tratos. O segundo período compreende a década de 80 e culmina com o

⁶⁷ O autor fala sobre “acomodações internas” ao sistema carcerário: relações hierárquicas que se dão no plano horizontal, entre os próprios presos, e no plano vertical, nas relações entre presos e a administração prisional.

⁶⁸ “Gerenciamento foi definido por Fischer (1989, p. 72) como ‘conjunto de práticas e procedimentos que transitam entre o formal e o informal, e que garantem a administração ‘da casa’ com completa autonomia e sem nenhuma transparência, seja para os outros órgãos do Estado, seja para a sociedade’.” (GOES, 2009, p.50 –nota24).

Massacre do Carandiru, na Casa de Detenção em São Paulo, em outubro de 1992, quando o País saía do regime autoritário, e a democratização provocava uma política de humanização dos presídios, que enfrentou forte resistência dentro das administrações penitenciárias e policiais. O terceiro período envolve os movimentos posteriores ao Massacre do Carandiru e que se estendem aos dias de hoje, fortemente marcados pela incapacidade ou omissão do Estado em gerenciar o sistema prisional de modo a conter a atuação de grupos criminosos. (ibid., p.291)

Conforme visto anteriormente, o PCC – Primeiro Comando da Capital, é o coletivo prisional que se destaca na região do estado de São Paulo, e está presente em aproximadamente 90% das unidades prisionais, bem como na maior parte das zonas urbanas do estado.

“Guerra com os policiais, paz entre os ladrões”, sob esse lema, o PCC surgiu com o objetivo de regular as relações entre presos, e as relações entre presos e o Estado. No primeiro aspecto, o foco era eliminar as agressões físicas, violências sexuais, homicídios, extorções entre os internos, situações das quais o Estado se omitia.

A criação do PCC é vista por muitos presos como o fim de um tempo no qual imperava uma guerra de todos contra todos, onde a ordem vigente era "cada um por si" e "o mais forte vence". [...] A proposta do PCC, que envolvia uma mudança na ética dentro das prisões, era sedutora, motivo pelo qual rapidamente conquistou adesões dentro e fora das prisões. Apesar do sucesso no meio carcerário, a invisibilidade do PCC era também decorrente da postura do Poder Público diante do PCC. Sua primeira reação foi ocultá-lo, negar sua existência. (BOINDI, 2010, p.50)

No segundo aspecto, o surgimento do PCC relaciona-se ao episódio que ficou conhecido como “Massacre do Carandiru”, já citado anteriormente:

A "mega-rebelião" de 2001 foi a primeira grande ação do Primeiro Comando da Capital (PCC), cujo nascimento e crescimento ocorreram silenciosamente e imperceptivelmente para a grande maioria da população do Estado. O nascimento do PCC constitui o terceiro processo⁶⁹ responsável pelas transformações do universo prisional, ocorridas após o "Massacre". [Em nota:] A relação entre o "Massacre" e o nascimento do PCC é colocada pelos próprios prisioneiros, em um *salve* (comunicado) enviado para todas as unidades prisionais no final de 2006: "tudo começou e nasceu no cárcere após 1992, com o fato mais bárbaro, cruel e coverde, um massacre contra os presos, a morte de '111' presos no Carandiru, SP, por policiais militares, a mando do governo e segurança pública de SP". Marcola, em seu depoimento à CPI do Tráfico de Armas, também coloca o "massacre do Carandiru" como um dos motivos do nascimento do PCC [...]. (ibid., p.46)

⁶⁹ De acordo com a autora, os três processos que transformam o universo prisional, em São Paulo, relacionam-se às políticas governamentais: crescimento do população carcerária, interiorização dos presídios e surgimento do PCC (BIONDI, 2010).

Segundo Grimberg (2009), os presos buscaram desenvolver uma ética pautada na solidariedade, luta e resistência – a autora cita Barbosa (1998), para o qual os Comandos nascem enquanto um "comportamento" de amizade e aliança, não enquanto "organização".

A partir da noção de sociedade como possuidora de um equilíbrio dinâmico, Grimberg analisa o sistema prisional enquanto um sistema de "mutação perpétua", em que o estado de desequilíbrio e mutação são constantes:

por meio de uma forma ritualizada de resistência - a rebelião -, detentora de uma linguagem particular, o PCC encontrou os meios [...] e os recursos necessários para justificarem suas reivindicações em matéria de direito, de status, de poder e com isso conseguiu promover a re-atualização estrutural nos moldes dos Kachins analisados por Leach (1996) [...] [esse] entendia que toda sociedade possuía uma brecha para mudar, reforçar ou esgotar o modelo em que ela estava fundamentada (GRIMBERG, 2009, p.41-42)

A autora desenvolve, assim, um estudo do processo de uma rebelião prisional – a segunda "megarrebelião" ocorrida em São Paulo, no ano de 2006. Cabem aqui parênteses para a descrição de Marques (2009) sobre o mesmo episódio, no qual demonstra a extensão do acontecimento bem como uma *simetriação* com a instituição socioeducativa, à época, FEBEM:

Com a rebelião na Penitenciária de Avaré, na tarde de 12 de maio de 2006, sexta-feira, deu-se início àquilo que viria a ser chamado de "Ataques do PCC" [...]. Horas mais tarde, no início da noite, deflagravam-se, pela Região Metropolitana de São Paulo, ataques contra policiais civis, policiais militares, agentes penitenciários, guardas civis, e também contra um Distrito Policial. No amanhecer seguinte, os noticiários já anunciavam o curso de uma "megarrebelião" que abrangia mais de duas dezenas de unidades prisionais por todo o Estado. No decorrer do dia, constantemente, noticiavam-se atualizações das somas de ataques a órgãos públicos, bem como do número de mortos entre policiais, agentes penitenciários e "criminosos". Aos poucos, passam a ser registrados ataques em cidades do interior do Estado e da Baixada Santista. No domingo do Dia das Mães, as ações policiais são intensificadas, contudo, se verifica o início de rebeliões em outras dezenas de unidades prisionais e também em unidades da [...] FEBEM. (2009, p.9)

Retomando Grimberg (2009), a autora busca compreender os significados contidos nesses acontecimentos: destaca as relações de amizade e traições entre os próprios presos, que possuem como fim o cumprimento do que fora determinado pela *disciplina do Partido*, ou seja, *correr pelo certo*, onde a dimensão de luta é o que proporciona a efetividade política desses vínculos: a situação de liminaridade – pela

análise de Turner⁷⁰, ponto crítico do ritual -, em que todos estão misturados no pátio, em luta, altera o “cada um por si” para “todos por um” durante a rebelião:

O sofrimento desindividualizou e misturou as relações entre os presos e, conseqüentemente, conduziu as novas conexões, íntimas e significantes, ou seja, se antes eles estavam dispostos em quatro raios da penitenciária, agora, estavam todos embotados em um único raio. Isso engendrou mistura, conseqüentemente, novos laços, novas lealdades novas amizades. (2009, p.113)

Para a autora, durante esse acontecimento os laços morais são revivificados. Se há no discurso de todos os presos o “estado de sofrimento” que se instala no pátio durante a rebelião, transborda as muralhas e contamina as famílias e companheiras, não se trata de pensar em termos de prejuízo na “balança econômica” – onde há o consumo de força e bens -, mas também em ganho e em produção de capital de símbolos e memórias corporificadas, e no enriquecimento e expansão territorial do PCC: ou seja, a autora disserta sobre como o “sofrimento”, que torna desiguais em iguais durante a *caminhada*, acaba por potencializar a vida social.

No entanto, a partir da análise de cartas enviadas por presidiários a suas companheiras, cartas que tratavam da situação pós-rebelião, a autora pôde identificar que nem todos os presos se envolvem na rebelião, há aqueles que preferem se afastar do tumulto.

Reflexão fundamental para a presente pesquisa, Peirano (2002) afirma, ao tratar de rituais e eventos⁷¹, que “[...] rituais e eventos críticos de uma sociedade ampliam, focalizam, põem em relevo e justificam o que já é usual nela [...]” (2002, p.8). Assim, faz-se aqui um paralelo a este tema, ao considerarmos a rebelião, mais do que “ruptura” do cotidiano, uma complexificação e aprofundamento das formas cotidianas de sociabilidade.

⁷⁰ Cavalcanti analisa Turner: “[...] Dentro dessa sequência de episódios e atores submetidos à dinâmica de um conflito socioestrutural, a realização de um ritual abre uma espécie de brecha, não só na vida social Ndembu, como na própria reflexão do autor. Por essa brecha insinua-se uma outra dimensão da temporalidade por onde o símbolo ritual escapa e atua. Na liminaridade ritual, através da simbolização, o tempo ganha a intensidade e a qualidade transformadora e reflexiva, produzindo a experiência pelos sujeitos da fusão entre ação e consciência [...]”. (CAVALCANTI, 2013, p.419)

⁷¹ Peirano caracteriza “rituais” e “eventos” como fenômenos semelhantes em graus diversos: “‘Rituais’, ‘eventos especiais’, ‘eventos comunicativos’ ou ‘eventos críticos’ são demarcados em termos etnográficos e sua definição só pode ser relativa - nunca absoluta ou a priori; ao pesquisador cabe apenas a sensibilidade de detectar o que são, e quais são, os eventos especiais para os nativos [...]”. (PEIRANO, 2002, p.9)

Nesse sentido, Peirano apresenta a obra *Leveling Crowds* de Tambiah (1996): trata-se de um estudo acerca dos conflitos etnonacionalistas e a violência coletiva no Sul da Ásia, partindo de um objeto empírico básico, os chamados "riots" - episódios de grande violência coletiva - acontecimentos de difícil tradução para nossa língua. Tambiah analisa a trajetória desses tumultos para compreender o movimento que transforma pequenas disputas em grandes questões (processos classificados por focalização e transvalorização) e relaciona esses fenômenos com as questões teóricas.

Em busca de um repertório dos tumultos, Tambiah observa que *os riots*, esses fenômenos aparentemente espontâneos, caóticos e orgiásticos, apresentam feições organizadas, antecipadas, programadas, assim como traços e fases recorrentes. É possível distinguir um padrão de eventos provocadores, uma sequência da violência, estabelecer a duração rápida, verificar quem são os participantes, os locais onde se inicia e se espalha, e como termina. (PEIRANO, 2002, p.31)⁷²

A partir da compreensão da dinâmica dos conflitos, cabe ao etnólogo a sensibilidade para reconhecer os “aspectos rituais” dos fenômenos, sem pretensão de definições absolutas.

Acerca de uma rebelião ocorrida em uma cadeia de domínio do PCC, no ano de 2006, Biondi (2010) explicita:

[...] uma rebelião pode ser entendida como uma estratégia que tem como norte o projeto *guerra com os policiais*. Vejamos o caso da rebelião ocorrida no CDP de São Bernardo do Campo [...], a qual foi precedida por meses de planejamento e ensaios. O objetivo era a fuga, mas para alcançá-la seria necessário *tomar a cadeia*, ou seja, fazer uma rebelião. A primeira providência que tomaram foi a obtenção de quatro armas, uma para cada *raio*. O plano era simular, durante um *dia de visita*, o desmaio de um preso. Os outros detentos que participariam da fuga pediriam socorro médico à instituição e renderiam, com a arma, os funcionários que viessem acudir o preso “desmaiado”. Durante meses, o *faxina* simulou o desmaio e os outros ensaiaram o pedido de socorro, a rendição dos agentes, a *tomada da cadeia*. O que ocorreria dali para diante não foi planejado [...].

As ações a serem encaminhadas após a tomada da cadeia seriam pautadas naquilo que encontrariam. Como não era possível prever o que aconteceria, sabiam já que suas ações seriam pautadas no que, naquele momento, era desconhecido. Só o encontro com as situações futuras poderia fornecer parâmetros para definição das ações seguintes. Sabiam, contudo que o tempo disponível para definir as próximas ações seria muito curto. Qualquer resultado

⁷² E continua: “Riots apresentam, portanto, traços sintáticos que, se não exaurem os eventos contingentes de seu significado pragmático, se sustentam em um repertório cujos elementos são usualmente selecionados das formas cotidianas de sociabilidade, do calendário ritual de festividades, das sanções e punições populares e dos rituais de purificação e exorcismo. Esses elementos podem ser imitados, invertidos, parodiados, de acordo com suas possibilidades dramáticas e comunicativas.” (ibid., p.31)

seria possível, desde o sucesso na fuga até um revide dos funcionários que resultaria em sua morte. Nesses casos, consideram necessário *meter o louco*, que, nessas circunstâncias, quer dizer tentar a sorte, arriscar. (2010, p.162)

Ao realizar uma etnografia do PCC, a autora destaca o caráter múltiplo dessa complexa formação coletiva de presos, cujas eficácias internas e tensões no seu interior são compreendidas a partir das noções de *imanência* e *transcendência*.

A autora segue seu relato:

[...] Disseram-me que, naquele *raio*, mesmo entre os *faxinas*, poucos sabiam de plano de fuga. A ocultação de informações costuma ser um mecanismo de precaução contra eventuais delações. Busca-se, com isso, delimitar o imprevisível e minimizar o aparecimento de acasos. [...] Como costumam dizer, não colocam “a mão no fogo por ninguém”, porque sempre uma “maçã podre” pode se revelar. (ibid., p.164)

A partir de um ponto de união que é a força ética do *proceder*, os presos têm de desenvolver uma capacidade de improvisação que conta com a criatividade, em momentos limite, que “envolve ao mesmo tempo o domínio do corpo e do discurso, as faculdades sensoriais e a capacidade de raciocínio.” (ibid., p.166). Assim, os códigos estão permanentemente em adaptação conforme as circunstâncias e os planos, como o de fuga visto acima, que podem não incluir toda a *população* de uma cadeia, mas mantém suas bases na *disciplina do Comando*, ou seja, as condutas recomendadas aos participantes.

[...] Na prática, o que vemos são esses códigos recorrentemente manipulados, ajustados, disputados e torcidos, não só para não prejudicar os projetos como para garantir sua execução. Novamente temos uma estratégia (*disciplina do Comando*) dotada de improvisos, misturada a eles. [...] a construção mútua de estratégias e improvisos é possível graças a um elemento que, em suas variações, os potencializa: a *disposição*. (ibid., p.178)

A disposição diz respeito à intensidade e alcance das vontades, fundamental para a realização dos projetos e para os improvisos no meio do caminho necessários para alcançá-lo: “O que torna possível a teorização e a prática existentes no *Comando* é a ressonância de vontades, em suas mais variadas expressões, por corpos que, *juntos e misturados, correm lado-a-lado*, estão em *sintonia*. (ibid., p.193).

A essa dimensão de *imanência* no PCC, acrescenta-se a desindividualização para a dimensão de *transcendência* - as duas se retroalimentam de forma indissociável.

[...] o PCC aparece como uma existência autônoma aos seus membros, mesmo que sua existência seja sustentada pela atuação dos *irmãos*. Cada um deles se considera responsável pelo *Comando* e afirma ser a sua obrigação de *dar o exemplo*, pois o PCC, ali, são eles. [...] Os frutos dessa conquista, nesse sentido, são colhidos pelo *Comando* e não pelos *irmãos*, pois eles não são pessoas dotadas de individualidade e manifestações próprias; eles são, idealmente, operadores do PCC.

Esse processo de desindividualização ocorre, portanto, em nome da construção de um ente superior. Ou, dito de outro modo, a construção de um PCC-transcendência ocorre na medida em que seus participantes são desindividualizados. Temos assim, o PCC como uma figura de existência autônoma, como algo que não consiste na soma de seus membros, mas que, no entanto, é produzido por eles, ou melhor, mediante a *mistura* deles. (ibid., p.207)

É a dimensão de *transcendência* que produz a desterritorialização do PCC e, por consequência, a possibilidade da presença do *Comando* nas unidades da Fundação CASA, embora não sejam encontrados lá membros “batizados”, conforme já exposto anteriormente.

Em estudo realizado em Pernambuco, Gusmão Costa (2008) adentra as instituições de internação para adolescentes, e parte do ângulo de visão dos internos para analisar o que denomina de “rebeliões escondidas” no cotidiano dos adolescentes, a partir da lógica presente nos conflitos diários – enquanto aspecto iminente.

[...] percebi que as rebeliões estão presentes não apenas no acontecimento visível pela sociedade, mas fazem parte do cotidiano dos internos com a sua constante iminência de ocorrência, um "jogo" onde os atores sociais fazem trocas a fim de administrarem os conflitos, de um lado, e de obterem um pouco de bem-estar, de outro. (2008, p.17)

Também, Mallart (2011) afirma em seu estudo que, para seus interlocutores, o medo dos motins é constante: as rebeliões não são acontecimentos esporádicos, mas parte do cenário institucional. Além desse sentido, vemos em Bombardi (2008), em uma fala de um interno, que rebelião não é só no dia-a-dia institucional, mas também no “mundão”, configurando uma luta incessante enquanto prática da vida:

[...] pra você ser forte é difícil, é difícil... que nem numa rebelião, uma rebelião você... não é, o pessoal fala, uma rebelião é dentro de cadeia, não... rebelião é o dia-a-dia, entendeu? Rebelião é o dia-a-dia... cada dia você tem que vencer uma rebelião, senão você... perde ela completamente. (2008, p.254)

Assim, retomando Gusmão Costa (2008), a autora aponta as formas de administração de conflitos⁷³ desenvolvidas no cotidiano dos atores pesquisados, a lógica da instituição no exercício do controle sobre os internos, bem como o papel desempenhado pela rebelião nesse contexto.

Destacam-se duas categorias: o "jogo de cintura" e o "habeas corpus". Ao se depararem com situações problemáticas no dia-a-dia institucional, os interlocutores acionam preferencialmente suas teias de relações pessoais, e não a justiça. Essa questão demonstra uma peculiaridade da realidade das instituições brasileiras, e a autora aponta para a teoria do "jeitinho" brasileiro

Segundo DaMatta, não há no Brasil uma adequação entre o universo jurídico e as práticas sociais, podemos pensar, então, que talvez ocorra uma idealização no mundo jurídico brasileiro como um sistema disciplinador. O ECA prevê um ideal "ressocializador" para os "adolescente em conflito com a lei", por outro lado as dificuldades ou impossibilidades (como por exemplo, a superlotação nos centros de atendimento socioeducativo) de seguir esse modelo jurídico previsto exige dos atores sociais encarregados dessa ressocialização estratégias, mecanismos desenvolvidos nas relações pessoais no cotidiano, trazidos da sociedade mais ampla. [...] (GUSMÃO COSTA, 2008, p.82)

Em uma instituição superlotada, desenvolvem-se respostas criativas frente a situações de emergência. Os indivíduos que ali interagem criam uma confiança "entre aspas": afirma um dos agentes socioeducativos entrevistados que "controle, controle mesmo não existe", mas sim negociações diárias entre funcionários e adolescentes para "certo controle" da situação, sendo a possibilidade de rebelião uma "ameaça" constante.

No dia-a-dia institucional, tanto internos quanto funcionários desenvolvem percepções e estratégias, como exemplifica Dias (2004), em livro de relatos do dia-a-dia como monitora de unidade de internação para adolescentes no sul do país, no período de 1988 a 2004:

⁷³ “Em um dos estudos pioneiros sobre penitenciárias no Brasil, Coelho (2005) já destacava, nos anos de 1980, a existência de arranjos internos que possibilitavam a gestão do dia-a-dia institucional: “[...] Assim como Sykes, Coelho também vê que existem arranjos entre os internos e o *staff* prisional que permitem a gestão da prisão. Estes arranjos vigoram sob o mais profundo sigilo. Assim, ‘há, sem dúvida, uma rede de cumplicidades entre presos e setores da administração prisional que opera à sombra indevassável do silêncio’ [...] Um aspecto importante da obra é que ela é pioneira em retratar no Brasil as gangues prisionais e o papel das lideranças na organização e gestão das prisões. A administração assim como as lideranças teriam interesses em comum na manutenção da ordem dentro da prisão. A quebra da ordem poderia desestabilizar o status quo administrativo formal, exercido pelo *staff*, e o cotidiano, exercido pelas lideranças e gangues.” (LOURENÇO, 2016, p.176)

Nesta unidade raramente acontecem fugas com trabalhadores de refém, porque sabem que terão que passar por vários corredores, com portões trancados com cadeados.

As tentativas de fuga geralmente acontecem no pátio, onde sempre se fazem necessários dois ou mais funcionários. Sabemos quando um interno quer fugir pelo muro do pátio: quando quer descer para o banho de sol com sua melhor roupa e calçado. Quando isso acontece, ele é obrigado a trocar a roupa ou perde o sol. (2004, p.70)

O “jogo de cintura” se transforma na racionalidade da administração da instituição socioeducativa.

A conversa faz parte do jogo de cintura, estratégia para administrar conflitos e manter o controle sobre os adolescente, estes, muitas vezes, ficam aliados dos monitores quando acontecem tumultos, ajudando a instituição a evitar uma rebelião. Vale salientar que essa confiança [...] também é entre aspas para os adolescentes, os quais afirmam não confiar em ninguém dentro da instituição. A conversa aparece como uma "malandragem" nos termos de DaMatta, utiliza-se da "sedução", necessária para o uso do "jeitinho" [...] (GUSMÃO COSTA, 2008, p.88)

O "Habeas Corpus", cujo significado em latim quer dizer "que tu tenhas o corpo", em termos jurídicos serve para "assegurar a liberdade de ir e vir de todo cidadão que perdeu ou encontra-se na iminência de perder por abuso de poder ou ilegalidade" (ibid., p.90). Mas o uso do termo no campo pesquisado tem outro sentido, é, antes, um sistema de trocas. A autora aproxima sua reflexão da noção de dádiva de Marcel Mauss (2003), onde há um contrato implícito de dar, receber e retribuir, ou seja, são gerados direitos e obrigações, transações regidas por uma moral entre os agentes. Dizem respeito a pequenas regalias, pequenas "liberdades", as quais normalmente os adolescentes não teriam direito, há a possibilidade de quebrar normas internas da própria direção, buscando estabelecer uma troca de confiança, recebendo deles segurança e colaboração: “[...] enfim, essas prestações e contraprestações estabelecem uma forma, sobretudo voluntária, por meio de regalos, presentes, embora elas sejam no fundo rigorosamente obrigatórias, sob pena de guerra privada ou pública”. (MAUSS, 2003 apud GUSMÃO COSTA, 2008, p.92)

Conforme a autora, a dádiva serve, em suma, para estabelecer relações, como uma espécie de máscara à coisa dada. Assim, destaca-se em uma fala de um dos agentes socioeducativos entrevistados pela mesma, "quando eles querem [rebelião] não tem quem segure": verifica-se que a rebelião está presente no cotidiano dos jovens internados, não apenas nos acontecimentos "visíveis", e sua ameaça é reforçada diariamente, como uma forma de manter a dádiva.

Acerca da relação entre internos e funcionários e as tentativas de “manipulação” por parte dos adolescentes nesse jogo de forças, Olic (2009) expõe sobre o contexto paulista:

É nestes períodos de maiores turbulências que os diferentes profissionais que trabalham no interior das Unidades passam a ser alvos do chamado *psicão*, categoria nativa que designa a ação intimidadora dos adolescentes frente aos diferentes profissionais que atuam na instituição. O nome dado a esta ação se justifica pela estratégia utilizada pelos adolescentes de *entrar na mente* (no psicológico), apropriando-se das fraquezas e medos, como forma de assujeitamento e coação de sua vítima. O adolescente, ao exercer o *psicão*, busca, por meio da intimidação, que funcionários de diferentes áreas lhe cumpram favores e tragam mercadorias existentes apenas do lado de fora, em especial drogas ilícitas; em troca, geralmente, o interno oferece uma suposta segurança nos momentos em que acontecem as rebeliões. (2009, p.111)

Gusmão Costa (2008) aponta para a percepção, por parte dos sujeitos que vivenciam a institucionalização, de “sinais” que indicariam possibilidade de início de rebelião, como uma “calmaria” incomum: observa-se na fala de seu interlocutor a questão da “articulação” desses eventos: “o pessoal combina (...) fala um com o outro (...) aí se concordar, aí marca hora e data, aí estoura”.

Neri (2011) verifica a existência desses “sinais” enquanto “tensão no ar” - já no contexto do Rio de Janeiro -, quando ouve sobre uma determinada unidade ser:

[...] um local tenso, uma espécie de “bomba relógio”, em que uma rebelião pode “estourar” a qualquer momento. Em várias visitas, percebi em funcionários um temor sobre a possibilidade de uma rebelião acontecer, e por vezes fui aconselhada a evitar as visitas, pois o clima estaria “tenso”. (2011, p.67)

Conforme Dias (2004), em experiência como monitora no sul do país, “os internos sempre sabem os momentos certos para atuar, até porque têm o tempo a seu favor para conhecer a sistemática da unidade e até mesmo a metodologia (perfil) de cada servidor” (2004, p.59). As estratégias de gestão da rotina institucional parece equilibrarem-se sobre uma tênue linha de possibilidades que encontram certos limites.

É sempre necessário norma interna para as unidades, pois cada uma tem suas peculiaridades. Uma unidade nunca funciona igual à outra, mesmo com igual tipo de clientela. Cada unidade precisa adaptar suas normas internas conforme a construção do prédio, número de funcionários, número de internos, etc. É comum normas internas serem esquecidas, fato que deixa a unidade vulnerável, pois cada plantão começa a trabalhar a seu modo, quebrando a uniformidade na unidade. Às vezes, essa uniformidade fica tão fragilizada, que numa mesma unidade cada ala funciona diferente. Sempre que uma unidade

quebra suas normas internas, os internos se agigantam; aparecem os líderes e as rebeliões acontecem. (2004, p.72)

Esse ponto “crítico” de liminaridade, em que a rebelião visível ocorre, é questionado pelos atores que já vivenciaram esse acontecimento

A rebelião concretizada, como acontecimento visível, não interessa nem à instituição nem aos adolescentes. Lembrando a fala de um adolescente: "Tenho medo de estar dormindo e o bicho pegar, vou procurar uma vida melhor pra mim". Já o diretor da instituição, ao ser esclarecido sobre este trabalho, declarou: "Se você descobrir a causa das rebeliões, por favor, me diga, é um favor que você me faz, porque até hoje nunca entendi o porquê disso acontecer, todo mundo sai perdendo". A rebelião visível acontece quando esse sistema de trocas é rompido. (GUSMÃO COSTA, 2008, p.125)

Retomando ao contexto paulista, Olic (2009) observa, em diversas Unidades de internação que compunham o Complexo Raposo Tavares, em São Paulo, que as rebeliões - o "virar a casa" em termo nativo - configuram-se como uma forma de disputa dos adolescentes com os funcionários pelo domínio da unidade, mas não só, pois há os embates entre internos também – especialmente no que concerne à divisão convívio-seguro conforme visto na capítulo anterior. Ao dominarem a unidade, os internos podem estabelecer uma rotina conforme suas vontades.

Conforme o autor, esse acontecimento se dá em momento crítico de limite de negociação:

[...] as negociações políticas se encerram e o clima de guerra se instaura. [...] os adolescentes passam, portanto, a destruir a Unidade como sinal de descontentamento, e/ ou como forma de programar fugas da instituição, pois esta se torna agora a única conquista a ser pleiteada por eles; a busca por sua liberdade. É nestes momentos que os internos *viram a casa*: Virar a casa é ter a unidade nas mãos dos internos, ou seja, fora do controle da autoridade constituída, os funcionários. Quando a casa vira, os internos fazem a lei (Farias; Narciso, 2006, p. 105). Na maior parte dos casos estas ações culminam em rebeliões com reféns e na conseqüente invasão do *choquinho* [...] (OLIC, 2009, p.112)

Sobre a ocorrência de rebeliões nessas unidades de socioeducação, Olic (2009) observa a influência do PCC, quando, em ondas de ataques e rebeliões atribuídas ao *Comando*, praticamente todas as unidades do Complexo Raposo Tavares se amotinaram “no mesmo instante após – como os internos mais tarde viriam a me dizer – uma ‘ordem vinda de cima’, passada por meio de familiares durante a visita e via telefone celular”. (2009, p.114). Verifica-se como, por um lado, há a negociação com o Estado sobre as

rebeliões, e por outro lado, confirma-se, conforme visto em Biondi (2010), como os adolescentes “respondem ao partido”:

[...] a partir de 2006 a maior consolidação da estrutura do PCC no interior de muitas Unidades e, por outro lado, a ação dos membros da SAP no interior dos grandes complexos da Fundação [...], em grande parte, justifica a diminuição de rebeliões e fugas, em especial com a presença dos membros da SAP, que passaram a vigiar a parte externa das Unidades e a coibir as tentativas de fuga. Soma-se o fato de que os membros da SAP, em alguns casos, passaram a negociar diretamente com as lideranças dos internos estratégias para que as *casas andem* sem que houvesse sucessivas rebeliões. A opção de colocá-los em negociação direta com os adolescentes decorre do fato de estes profissionais possuírem maior experiência em lidar com situações do “cotidiano prisional”. Do ponto de vista dos internos, a diminuição das rebeliões é consequência do comando do PCC no interior das Unidades, como disse um adolescente – ao interpelá-lo sobre o motivo da diminuição das rebeliões: “se virar a casa por qualquer motivo, a gente leva um puxão de orelha do ‘Partido’. Tem que pedir permissão antes”. (OLIC, 2009, p.115)

Necessidade de autorização identificada por Neri (2011) - que cabe aqui destacar novamente - acerca do contexto socioeducativo do Rio de Janeiro: observa-se que “[...] hoje em dia, os jovens internados devem consultar a opinião de líderes externos da facção para tomarem decisões importantes relativas ao cotidiano intramuros das unidades”. (2011, p.277)

Geralmente, os funcionários retomam o controle da Unidade após as rebeliões, quando os adolescentes considerados "líderes" do movimento são transferidos, enquanto outros recebem "tranca"⁷⁴:

Esta situação só se inverte, geralmente, após as rebeliões, quando os funcionários passam a dominar a *casa* se valendo do regime de *tranca*. Nestes momentos as ações visando ao cumprimento da medida socioeducativa são paralisadas, fazendo com que o trabalho pedagógico seja preterido pela atividade de contenção. (OLIC, 2009, p.120)

As unidades com adolescentes mais novos, primários e com crimes considerados leves são consideradas mais seguras pelos funcionários, que conseguem estabelecer uma rotina técnico-pedagógica, e onde há menos probabilidades de rebelião.

Foi dentro desta realidade que durante os períodos de maiores turbulências no interior da Fundação a UI-22 foi a única das Unidades do Complexo Raposo Tavares que passou ileso dos ciclos de rebeliões que tomaram conta das outras *casas*. [...] do ponto de vista do *proceder* dos internos de outras Unidades, esta

⁷⁴ “Método de punição em que os adolescentes ficam confinados em seus quartos praticamente durante todo o dia, não tendo mais livre acesso ao pátio. Esta ação possibilita que os funcionários (muitas vezes com o apoio do *choquinho*) possam restabelecer o controle institucional no interior da Unidade”. (OLIC, 2009:113). “Choquinho” refere-se à organização de agentes de segurança e contenção que atuam na Fundação CASA. Recebe esse nome pela equivalência ao Batalhão de Choque da Polícia Militar, que atua nas penitenciárias.

postura de não ir para o *arrebento* e *levantar a casa* – ou seja, de tirar a Unidade *da mão dos funcionários* – fez com que a UI-22 se tornasse mal vista pelos outros internos do Complexo. Para eles, a UI-22 *não representa*, isto é, não segue o “padrão do crime”. (ibid., p.119)

Assim ficam evidentes as divergências que giram em torno da construção e adesão à rebelião, bem como as diferenças que resultam em questionamento e cobrança de postura perante as regras do “crime”, conforme uma gradação de “experiência”:

A repulsa aos internos da UI-22 pelos demais adolescentes do Complexo varia de acordo com a Unidade, visto que na UI-28, que abriga alguns ex-internos da UI-22, a justificativa para a postura dos adolescentes da UI-22 é de que eles não sabem bem ainda qual é o *proceder da cadeia*. Já para os internos de Unidades como a UI-37 e a UI-38, não existe nenhum tipo de atenuante para a postura dos adolescentes da UI-22; ao *não correr com o crime*, são considerados *pilantras*, e azar daquele que porventura seja transferido para uma dessas *casas*. (ibid., p.119)

Essa multiplicidade de olhares sobre as rebeliões de adolescentes na Fundação CASA - e também em diversas localidades do Brasil -, a partir de uma diversidade de significados, expõe como esses acontecimentos são fenômenos coletivos potencialmente analisadores da sociabilidade institucional, por meio de onde os códigos operam em situação-limite. Não só em seu aspecto de “ruptura” do cotidiano, mas no próprio cotidiano, enquanto aspecto latente: essas, ampliam e justificam o que já é usual nessas instituições. Acontecimentos que se mostram como continuum das “mutações dinâmicas” sociais, onde a questão da *dádiva*, das *estratégias*, assim como as noções de *perdas e ganhos* são reorganizadas e reafirmadas, *potencializando a vida* - os corpos, disciplinados no dia-a-dia, ganham força e movimento na rebelião, observa Mallart (2011).

As rebeliões são, ao mesmo tempo, uma forma ritualizada de *resistência* e *reorganização do poder interno* à instituição, uma forma de *construção de identidades* que evidenciam a heterogeneidade e fluidez das relações entre os sujeitos ali envolvidos, que utilizam de estratégias dotadas de *improvisos*, *jogos de cintura*, que tem nas “regras do crime”, na *disciplina do Partido*, seu parâmetro e limite de atuação, uma vez que não pode simplesmente se rebelar, mas deve-se avaliar se há motivo suficiente para receberem autorização de grupos que estão externos a sua instituição, daí um processo de *porosidade* e *simetriação* entre a CASA - e as instituições de

socioeducação de forma geral, sem deixar de compreender suas particularidade conforme visto no presente estudo - e a *prisão*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões que buscamos iluminar nessa pesquisa são decorrentes das inquietações surgidas durante período em campo. Buscou-se pensar, em que medida a Fundação CASA se aproxima das instituições de privação de liberdade voltadas para adultos, destacando-se, na presente análise, a ocorrência de rebeliões enquanto uma *simetra-chave* desse *processo de simetrização* mais amplo.

Se as questões de pesquisa surgiram a partir do contato com o campo, os percalços etnográficos e burocráticos, onde destaca-se o "segredo" sobre esses acontecimentos, cuja narrativa é dominada pela administração institucional, fizeram com que optássemos por explorar e aprofundar o tema a partir de relações entre a bibliografia existente no Brasil, pautada na realização de densas pesquisas de campo e entrevistas, e que ainda não haviam sido sistematizadas em uma revisão sobre as rebeliões dos adolescentes.

Para isso, em primeiro lugar, buscamos observar a construção de códigos morais por parte dos adolescentes “em conflito com a lei”, uma espécie de “lei dos *fora-da-lei*”: além do embate com as noções jurídicas - a *lei oficial* -, esses outros códigos de sociabilidade expressam como o *proceder* se faz presente na vida desses adolescentes, mobilizando relações de solidariedades e conflitos a partir da teoria e da prática desse termo.

Buscamos destacar os aspectos de *distanciamento* entre as duas instituições - caracterizados prioritariamente pelo esforço legal de diferenciação acerca dos sujeitos a serem atendidos e também de objetivo final de cada entidade -, e aspectos de *aproximação*, em que políticas governamentais e políticas criminais se entrecruzam.

Pensando “quando a CASA é prisão”, destacamos, finalmente, a rebelião como uma *simetria-chave*, centro analítico no qual essa *aproximação* entre instituições se radicaliza, enfatizando a *porosidade* institucional e contato com *coletivos prisionais*, onde há a predominância do PCC, a partir dos anos 1990, no *mundo do crime* em São Paulo. Coletivos prisionais que influenciam a sociabilidade entre os adolescentes, os laços de amizade e estratégias diante de conflitos, que se dão em diversos níveis de

relação: entre os próprios internos, entre internos e servidores e entre os próprios servidores e a instituição/governo.

Há, então, uma multiplicidade de olhares sobre as rebeliões de adolescentes no Brasil, a partir de uma diversidade de significados por meio de onde os códigos operam em situação-limite. Não só em seu aspecto de ruptura do cotidiano, mas no próprio cotidiano, verificamos que as rebeliões ampliam e justificam o que já é usual no dia-a-dia institucional. Há a mobilização de estratégias dotadas de improvisos, “jogos de cintura”, que tem nas “regras do crime”, na “disciplina do Partido”, seu parâmetro e limite de atuação, bem como a construção de posições políticas similares às penitenciárias.

A presente pesquisa não encerra o assunto aqui, pelo contrário, ficam diversas questões sobre, não apenas tangenciar o acontecimento-rebelião, mas mergulhar em sua própria concepção de momento de “construção” e “desenvolvimento”, para compreender aspectos mais refinados sobre esse evento pouco tratado e muitas vezes escondidos pelas autoridades. Tarefa aqui desenvolvida a partir de etnografias já existentes, reservando-se aprofundamento do tema específico para possíveis etapas seguintes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas – Itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social; Ver. Sociol. USP*. São Paulo, 3 (1-2): 7:40, 1991.
- ADAMS, Robert. *Prison Riots in Britain and the United States*. London: Macmillan Press, 1994.
- AMARAL E SILVA, Antônio Fernando. O Estatuto da Criança e do Adolescente e sistema de responsabilidade penal juvenil ou o mito da inimputabilidade penal. In: Ilanud/ABMP/SEDH/UNFPA (Orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: Ilanud, 2006.
- AMERICO, José e NETO, José Francisco. “Carandiru era o vale da morte”, diz sobrevivendo to massacre. *Brasil de fato*, 1 de outubro de 2012. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/node/10761/>. Data de acesso: 22/03/2016.
- BARBOSA, Antônio Rafael. *Um Abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói: EdUFF, 1998.
- BIONDI, Karina. *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.
- BIONDI, Karina, e MARQUES, Adalton. Memória e historicidade em dois comandos prisionais. *Lua Nova*, São Paulo, 79, p.39-70, 2010.
- BOMBARDI, Vanessa Mies. *A rebelião do dia-a-dia: uma leitura sobre adolescentes autores de atos infracionais*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, USP. São Paulo, 2008.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 2000.
- CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. Drama, ritual e performance em Victor Turner. *Sociologia & Antropologia*, v. 3, p. 411-440, 2013.
- CLEMMER, Donald. *The Prison Community*. New York: Holt, Rinehart & Winston,

2nd edn, 1940.

COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do Diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Rio de Janeiro: Record; 2005.

DAMATTA, Roberto. *O que faz do Brasil, Brasil?*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1994.

DIAS, Eloíza. *Por que a casa cai: do diário de uma monitora de adolescentes privados de liberdade*. Porto Alegre, RS: AGE, 2004.

DIAS, Camila, e SILVESTRE, Giane. Situação Carcerária no Estado de São Paulo. In: SOUZA, L. A. F. (ORG). *Políticas de Segurança Pública no Estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

FÀBIO, André Cabette. Como a Fundação CASA foi de 53 rebeliões em um ano para 2. *Nexo Jornal*. 8 de Julho de 2017. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/08/Como-a-Funda%C3%A7%C3%A3o-Casa-foi-de-53-rebeli%C3%B5es-em-um-ano-para-2>. Data de Acesso: 10/07/2017.

FELTRAN, Gabriel de Santis. *Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. São Paulo: Editora Unesp; 2011.

_____. "Jovens em conflito com a lei". *R@U Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCar*, v. 3, p. 259-267, 2011a.

_____. O legítimo em disputa: as fronteiras do 'mundo do crime' nas periferias de São Paulo. *Dilemas. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. n.1, v.1, p.93 – 126, 2008.

FIGUEIREDO NETO, Manoel Valente; MESQUITA, Yasnaya Polyanna Victor Oliveira de; Et al. A ressocialização do preso na realidade brasileira: perspectivas para as políticas públicas. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XII, n. 65, jun 2009.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000.

- _____. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999.
- _____. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____. Le souci de la vérité. In: Dits et Écrits IV - 1980 - 1988. Paris: Gallimard, 1994.
- GODBOUT, Jacques T & CAILLÉ, Alain. O espírito da Dádiva. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
- GOES, Eda Maria. A recusa das grades: rebeliões nos presídios paulistas, 1982-1986. São Paulo: IBCCRIM, 2009.
- _____. Transição política e cotidiano penitenciário. Em: História, São Paulo, 23, 2004.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- GONÇALVES, Rosângela Teixeira. Entre o mundão e a CASA: A passagem pelo Centro Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA e a aproximação aos códigos e procederes do sistema prisional. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, 2015.
- GUATTARI, Félix. Revolução Molecular: pulsações políticas do desejo. 3º Ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- GUSMÃO COSTA, Mônica Maria. Habeas Corpus: entre o jogo de cintura e a rebelião. Um estudo sobre adolescentes internos em Pernambuco. Dissertação de Mestrado (Antropologia), UFPE, CFCH. Recife, 2008.
- GRIMBERG, Samirian. Luta de guerreiros, castigos de ninjas e amor de rainhas: etnografia de uma rebelião prisional. Dissertação de Mestrado (Antropologia Social), UFSCar. São Carlos, 2009.
- LEACH, Edmund. Sistema Político da Alta Birmânia. Edusp, 2006.
- LOURENÇO, Luiz. Cláudio. Contribuições pioneiras das Ciências Sociais no estudo sobre as prisões brasileiras do séc. XX. Vivência: Revista de Antropologia, v. 1, p. 169-180, 2016.

- MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. O Crime segundo o criminoso: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal. Tese de Doutorado, UFRJ/ IFCS. Rio de Janeiro, 2006.
- MALLART, Fábio. Fronteiras porosas: a simetria entre o sistema socioeducativo de internação e o sistema carcerário. Anais de IV ENADIR, USP. São Paulo, 2015.
- _____. Fundação Casa: "O encarceramento em massa favoreceu a expansão e consolidação do PCC". Revista Fórum, 16 de junho de 2014. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/2014/06/16/fundacao-casa-o-encarceramento-em-massa-favoreceu-expansao-e-consolidacao-pcc/>. Data de acesso: 04/03/2015.
- _____. Cadeias dominadas: dinâmicas de uma instituição em trajetórias de jovens internos. Dissertação de Mestrado em Antropologia - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- MALVASI, Paulo Arthur. Choque de mentes: dispositivos de controle e disputas simbólicas no sistema socioeducativo. R@U: Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCAR, v. 3, p. 331-352, 2011.
- MARQUES, Adalton. Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir das relações entre ladrões. São Paulo, dissertação de mestrado, USP, 2009.
- MARQUES, Ana Cláudia e VILLELA, Jorge Mattar. O que se diz, o que se escreve: etnografia e trabalho de campo no sertão de Pernambuco. Em: Revista de Antropologia, vol.48, n.1, São Paulo, 2005.
- MAUSS, Marcel. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Casac Naiffy, 2003.
- MENDES, Vanderlei da Silva. Moral e Lei. Portal Clic A Tribuna, 2013. Disponível em: <http://www.clicatribuna.com/noticia/flashdoleitor/moral-e-lei-7066>. Data de acesso: 07/02/2015.
- MEUNIER, Jacques. "Itinerário de uma criança normanda". Em: NOVAES, A. (org.). *A outra margem do Ocidente*. São Paulo: Minc-Funarte-Companhia das Letras, pp. 83-91, 1999.

- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, São Paulo, v. 79, pp. 15-38, 2010.
- _____. Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas. Em: GONÇALVES, M.A. e VILLAS-BOAS, G. (orgs.). *O Brasil na Virada do Século*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, p. 79-89, 1995.
- NERI, Natasha Elbas. O convívio em uma cadeia dimenor : um olhar sobre as relações entre adolescentes internados. *R@U : Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCAR*, v. 3, p. 268-292, 2011.
- _____. “Tirando a cadeia dimenor”: A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, UFRJ/IFCS. Rio de Janeiro, 2009.
- OLIC, Maurício Bacic. Entre os dispositivos e as disposições: relações de poder em tempos de Fundação CASA. *Ponto.Urbe (USP)*, São Paulo, v. 1, p. 1-30, 2013.
- _____. A CASA está na mão de quem? Hierarquia e relações de poder no interior de Unidades de Internação destinadas a jovens infratores. *Revista Cadernos de Campo*, v. 18, p. 107-125, 2009.
- PEIRANO, Mariza. Apontamentos sobre rituais, eventos e política. ANPOCS: 2002. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=4502&Itemid=317. Data de acesso: 22/03/2016.
- PLOEG, J. D. van der. Styles of farming: an introductory note on concepts and methodology. In: PLOEG, J. D. van der; LONG, A. *Born from within*. Assen: Gorcum. 1994.
- POJO DO REGO, Isabel. Sociologia da Prisão. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 19, n. 1, p. 227-233. 2004.
- RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do Crime - a ordem pelo avesso*. 3. ed. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, v. 1. 254 p., 2002.

- RIBEIRO, Renato Janine. Política e juventude: o que fica da energia. Em: NOVAES, Regina & VANUCCHI, Paulo (org.). Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação, pp.19-33. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- RIMBAUD, J. Arthur. Uma temporada no inferno. Tradução Paulo Hecker Filho. Porto Alegre: L&PM, 1997.
- RIZZINI, Irma. O mal que se adivinha. *Tempo*. Rio de Janeiro, v. 5, nº 10, pp. 165-169, 2000.
- SALLA, Fernando. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, ano 1, ed. 1, 2007.
- _____. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, pp. 247-307, 2006.
- SACHETTA, Paula. Quanto mais presos, maior o lucro. Reportagem Pública, 27 de maio de 2014. Disponível em: <http://apublica.org/2014/05/quanto-mais-presos-maior-o-lucro/>. Data de acesso: 22/03/2016.
- SAMPAIO, Kleber Rocha. Responsabilidade e Inimputabilidade penal da criança e do adolescente. *Faculdades Cearenses em Revista*, Fortaleza, v.1, n.1, p. 124-135, jul./dez. 2009.
- SANTOS, Maria Alice de Miranda. A ressocialização do preso no Brasil e suas conseqüências para a sociedade. *E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais*. Belo Horizonte, vol. III, n. 1, jul-2010. ISSN: 1984-2716. Disponível em: www.unibh.br/revistas/ecivitas/. Acesso em 20 de Jan. 2013.
- [SILVA, Silmara Carneiro](#) e. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. *Serviço Social em Revista (Online)*, v. 14, p. 96-118, 2012.
- SILVESTRE, Giane. Dias de visita: uma sociologia da punição e das prisões em Itirapina. Dissertação de Mestrado (Sociologia), UFSCar. São Carlos, 2011.

SOARES, Luiz Eduardo. PEC-51: revolução na arquitetura institucional da segurança pública. Boletim Ibccrim, nº 252, p. 3, novembro de 2013.

SOBRINHO, Wanderley Preite e ATIHE, Beatriz. Governo de São Paulo divulga apenas 3 em cada 10 rebeliões na Fundação CASA. Último Segundo IG, 12 de abril de 2014. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/sp/2014-04-12/governo-de-sao-paulo-divulga-3-em-cada-10-rebelioes-na-fundacao-casa.html>. Data de acesso: 22/03/2015.

SPOSATO, K. B.. Duas questões fundamentais sobre a Responsabilização Penal de Adolescentes. Boletim IBCCRIM, v. 1, p. 34, 2015.

SYKES, Gresham M. A corrupção da autoridade e a reabilitação, em: ETZIONI, Amitai Organizações Complexas: estudo das organizações em face dos problemas sociais. São Paulo: Atlas, p. 191-198, 1975.

SULLIVAN, Larry E. The prison reform movement: forlorn hope. Boston: Twayne Publishers, 1990.

TEIXEIRA, Alessandra. Do sujeito de direito ao estado de exceção: percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro. Dissertação de Mestrado (Sociologia). FFLCH, USP, 2006.

TEIXEIRA, Joana D'Arc. A situação do encarceramento de jovens autores de atos infracionais em São Paulo. In: SOUZA, L. A. F. (ORG). Políticas de Segurança Pública no Estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

TURNER, Victor. Floresta dos símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Niterói: EdUFF, 2005.

USEEM, Bert & KIMBALL, Peter A. State of siege: U.S. prison riots, 1971-1986. New York: Oxford University Press, 1991.

VIANNA, Adriana. O mal que se adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

VICENTIN, Maria Cristina. A vida em rebelião: jovens em conflito com a lei. São Paulo: Hucitec, 2005.

ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho. Execução Penal Comentada. 2 ed. São Paulo: TendLer, 2006.

